



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 16 de março de 2026.

Ofício nº 2767/26 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 99/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 99/2026, de autoria da Nobre Vereadora Yasmin Hachem, encaminhado pelo Ofício nº 191/2026-GP, de 13 de fevereiro de 2026, dessa Casa de Leis, sobre o Programa Foz Fazendo Arte, remetemos a manifestação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, por meio do Ofício nº 94, de 3 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da





FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 03 de março de 2026.

Ofício nº **94** – **FUNDAÇÃO CULTURAL / SETOR CULTURAL**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº1628/26 REQUERIMENTO 99/2026**

Prezados,

Em atenção ao requerimento encaminhado, solicitando informações detalhadas acerca do **Programa Foz Fazendo Arte**, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu apresenta, por meio deste, os esclarecimentos pertinentes.

1- Considerando que a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu possui orçamento de R\$ 23.286.745,00 para o exercício de 2026, qual o valor já foi empenhado, liquidado e pago até o momento desse montante de orçamento?

Até o presente momento, a execução orçamentária apresenta os seguintes valores:

- **Empenhado:** R\$ 3.225.990,10, correspondente a **13,56%** do orçamento total;
- **Liquidado:** R\$ 1.594.747,68, equivalente a **6,70%** do orçamento;
- **Pago:** R\$ 1.165.448,87, representando **4,90%** do total orçamentário.

Segue anexo.

2- Desse orçamento, quanto está reservado ou previsto especificamente para editais de fomento e programas continuados, como o projeto Foz Fazendo Arte?

O orçamento destinado ao Programa Foz Fazendo Arte vem apresentando crescimento progressivo nos últimos anos, acompanhando o aumento das demandas e a ampliação das parcerias institucionais. No exercício de 2025, o orçamento executado para o programa foi de R\$ 3.450.000,00, além do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED. Para o exercício de 2026, o valor previsto é de R\$ 4.227.000,00, representando um aumento aproximado de 22,5% em relação ao exercício anterior.

Esse crescimento orçamentário demonstra o compromisso da Administração Municipal com a continuidade, ampliação e fortalecimento das políticas públicas de arte-educação e formação cultural no Município.

3- Existe risco de baixa execução orçamentária na área cultural neste exercício? Em caso positivo, quais medidas estão sendo adotadas para evitar isso?

Não há indicativo de risco de baixa execução orçamentária na área cultural no presente exercício.

4- Quando foi publicado o último edital de credenciamento dos Arte Educadores do Foz Fazendo Arte? Encaminhar em anexo os editais dos últimos 3 (três) anos e o respectivo para o ano de 2026.

O último edital de credenciamento de Arte-Educadores do Programa Foz Fazendo Arte foi publicado em dezembro de 2023, com realização de segunda chamada em fevereiro de 2024. Conforme previsto no respectivo instrumento convocatório, o edital possui validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, permanecendo vigente dentro do prazo estabelecido.



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

O modelo contratual adotado no âmbito do Programa Foz Fazendo Arte prevê que o valor do contrato de cada Arte-Educador seja calculado com base na quantidade de horas-aula sorteadas e distribuídas para o período de 1 (um) ano, considerando as demandas formalizadas por meio dos Acordos de Cooperação Técnica e respectivos Planos de Trabalho. Assim, cada profissional credenciado recebe empenho correspondente ao total de horas definidas conforme a demanda pactuada. Caso haja necessidade de complementação da carga horária ao longo do período de vigência contratual, é realizado empenho adicional para integralizar as horas previstas.

Dessa forma, a atuação dos Arte-Educadores está vinculada diretamente às demandas formalmente estabelecidas nos instrumentos de cooperação técnica, observando-se os limites orçamentários e a vigência do edital.

Segue anexo.

5- Há previsão oficial de lançamento de novo edital de credenciamento de Arte Educadores do Foz Fazendo Arte? Em caso afirmativo, qual o cronograma estimado?

Há previsão de lançamento de novo edital de credenciamento de Arte-Educadores do Programa Foz Fazendo Arte para o mês de março. Contudo, a publicação está condicionada à análise e manifestação da Procuradoria Jurídica, bem como ao aceite final da estrutura do edital. Após o retorno formal da Procuradoria e a validação jurídica do instrumento convocatório, será possível confirmar a data exata de publicação e o respectivo cronograma de execução.

6- Sabendo que o ultimo edital foi prorrogado até 04/12/2025, atualmente o município está sem arte educadores credenciados ?

Não. O Município conta atualmente com Arte-Educadores com contrato vigente até maio de 2026. Importa esclarecer que, embora o edital tenha sido prorrogado até 04/12/2025, os contratos decorrentes do credenciamento permanecem vigentes conforme os respectivos instrumentos firmados. Ressalta-se ainda que os profissionais que, no mês de novembro, encontravam-se sem carga horária atribuída tiveram novas horas homologadas, garantindo atuação até o mês de abril, com previsão de continuidade das atividades até a publicação do novo edital e formalização dos novos contratos. Dessa forma, não houve descontinuidade na prestação das atividades do Programa Foz Fazendo Arte, estando assegurada a manutenção das oficinas e ações previstas nos planos de trabalho.

7- Quantos arte-educadores encontram-se atualmente sem empenho vigente, atuando ou aguardando atuação vinculada à Fundação Cultural?

No último edital do Programa Foz Fazendo Arte foram registrados 140 inscritos, dos quais 89 Arte-Educadores foram contratados conforme as demandas formalizadas nos Planos de Trabalho.

Atualmente, 10 Arte-Educadores encontram-se temporariamente sem empenho vigente. Contudo, foram homologadas novas cargas horárias ao final do exercício de 2025, assegurando a continuidade das atividades conforme as demandas institucionais.

Destaca-se que o credenciamento opera por demanda, considerando critérios como territorialidade, perfil da oficina, disponibilidade de dias e horários e adequação técnica. Em determinadas situações, há declínio por parte do próprio profissional diante da proposta apresentada.

A formalização contratual e a emissão de empenhos seguem os trâmites administrativos regulares. Ressalta-se, ainda, que o setor responsável pela formalização contratual opera atualmente com equipe reduzida, fator que impacta diretamente nos prazos de processamento e finalização dos contratos, especialmente em períodos de alta demanda de atividades culturais. Ainda assim, não houve paralisação das ações do Programa, estando assegurada a continuidade das oficinas.

8- Quais medidas estão sendo adotadas para regularizar a situação contratual e garantir segurança jurídica a esses profissionais?



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

Não há situação de irregularidade contratual a ser regularizada. Os Arte-Educadores do Programa Foz Fazendo Arte atuam como prestadores de serviço credenciados, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 32.398/2024, que regulamenta o procedimento de credenciamento no âmbito do Município. A contratação ocorre por demanda, conforme previsto em edital, estando a atribuição de carga horária vinculada às necessidades constantes nos Planos de Trabalho decorrentes dos Acordos de Cooperação Técnica, não havendo garantia de quantitativo mínimo de horas nem configuração de vínculo empregatício. Eventuais períodos sem atribuição de horas decorrem da própria natureza jurídica do credenciamento e não caracterizam irregularidade. A Administração mantém a formalização contratual, a emissão de empenhos conforme as horas homologadas e a tramitação de novo edital, assegurando segurança jurídica aos profissionais e observância aos princípios constitucionais previstos no art. 206 da Constituição Federal, especialmente quanto à valorização dos profissionais e à promoção do acesso à arte e à educação.

9- Quais são os critérios de priorização orçamentária da Fundação Cultural para o exercício atual?

Os critérios de priorização orçamentária da Fundação Cultural para o exercício atual estão fundamentados na continuidade das políticas públicas permanentes, na descentralização territorial das ações culturais, na ampliação do acesso à formação artística e na execução de programas estruturantes, especialmente o Programa Foz Fazendo Arte e as ações desenvolvidas no âmbito do Corredor Cultural. A destinação de recursos observa planejamento técnico para os eventos previstos: Carnaval, Fartal, Feira do Livro e Natal.

10- Há concentração de recursos em eventos pontuais, em detrimento de programas de formação, arte-educação e ações de base comunitária?

Não há concentração de recursos exclusivamente em eventos pontuais. A política cultural municipal mantém equilíbrio entre ações de difusão cultural, eventos estratégicos e programas continuados de formação e arte-educação. O Programa Foz Fazendo Arte permanece como política pública permanente, com crescimento orçamentário progressivo, acompanhando a ampliação das demandas e garantindo atendimento contínuo por meio de oficinas e atividades formativas.

11- Como a Fundação avalia o impacto social da ausência de editais em comunidades vulneráveis, crianças, idosos e pessoas com deficiência atendidas por projetos culturais?

Não houve interrupção abrupta das atividades do Programa Foz Fazendo Arte, uma vez que os contratos vigentes permanecem ativos e houve homologação de cargas horárias para garantir a continuidade das oficinas até a publicação do novo edital. A Fundação reconhece o impacto social positivo das ações de arte-educação em comunidades vulneráveis, crianças, idosos e pessoas com deficiência, motivo pelo qual tem adotado medidas administrativas para assegurar a manutenção das atividades e evitar descontinuidade no atendimento.

12- Existe relatório público ou parecer técnico que justifique a não abertura de editais até o momento? Em caso positivo, solicita-se cópia.

Não há relatório técnico que indique inviabilidade de abertura de edital. O novo edital encontra-se em fase de análise jurídica e validação estrutural, procedimento regular que visa assegurar conformidade com a Lei. Trata-se de trâmite administrativo interno para adequação e segurança jurídica do instrumento convocatório.

13- Como a Fundação está alinhando sua atuação às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, especialmente no que diz respeito à valorização dos trabalhadores da cultura?

A Fundação Cultural atua em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



com os princípios estabelecidos no Plano Nacional de Cultura (PNC), especialmente no que se refere à institucionalização das políticas públicas culturais, à descentralização territorial das ações, ao planejamento orçamentário e à valorização dos trabalhadores da cultura.

O alinhamento ocorre por meio da manutenção de programas permanentes como o Foz Fazendo Arte, da execução de ações estruturantes no âmbito do Corredor Cultural, da adoção de mecanismos públicos de credenciamento com critérios objetivos e transparentes, da formalização contratual com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 32.398/2024, bem como da garantia de acesso ampliado à formação artística em diferentes regiões do Município.

Dessa forma, a política cultural municipal observa as metas do PNC relacionadas à ampliação do acesso à cultura, fortalecimento da formação artística, valorização dos profissionais do setor e consolidação de sistemas públicos de cultura.

Atenciosamente,



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
Programa: 0210											
31.001.13.122.0210.2101 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.1001					43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
1	O	31.001.13.122.0210.2101.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2	O	31.001.13.122.0210.2101.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3	O	31.001.13.122.0210.2101.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
31.001.13.122.0210.2102 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL.1001					15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4	O	31.001.13.122.0210.2102.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
31.001.13.122.0210.2104 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL.1001					8.765.000,00	1.082.332,97	663.894,39	604.299,89	478.033,08	2.142,00	7.680.525,03
5	O	31.001.13.122.0210.2104.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	4.900.000,00	478.936,32	478.936,32	478.936,32	0,00	0,00	4.421.063,68
6	O	31.001.13.122.0210.2104.3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001	230.000,00	34.212,34	33.246,34	1.376,03	32.836,31	0,00	195.787,66
7	O	31.001.13.122.0210.2104.3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
8	O	31.001.13.122.0210.2104.3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
9	O	31.001.13.122.0210.2104.3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1001	604.000,00	54.613,78	54.613,78	54.613,78	0,00	0,00	549.386,22
10	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1001	20.000,00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	19.750,00
11	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	253.000,00	6.976,51	4.785,00	4.785,00	2.191,51	0,00	246.023,49
12	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142,00	47.858,00
13	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
14	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	139.000,00	12.072,63	12.072,63	12.072,63	0,00	0,00	126.927,37
15	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	1.328.000,00	452.811,38	49.123,53	21.399,34	431.412,04	0,00	875.188,62
16	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1001	43.000,00	7.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00	0,00	35.500,00
17	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1001	360.000,00	28.460,01	28.460,01	28.460,01	0,00	0,00	331.539,99
18	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	68.000,00	6.500,00	906,78	906,78	5.593,22	0,00	61.500,00
19	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
20	O	31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
21	O	31.001.13.122.0210.2104.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
22	O	31.001.13.122.0210.2104.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
31.001.13.391.0210.2098 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.1001					133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
23	O	31.001.13.391.0210.2098.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
24	O	31.001.13.391.0210.2098.3.3.90.32.00.00	MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5

174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
25	O	31.001.13.391.0210.2098.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
31.001.13.392.0210.1033 - INCENTIVO E FORMAÇÃO CULTURAL.1001					4.227.000,00	206.166,00	10.662,00	6.918,00	199.248,00	16.450,00	4.004.384,00
26	O	31.001.13.392.0210.1033.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
27	O	31.001.13.392.0210.1033.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	33.550,00
28	O	31.001.13.392.0210.1033.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	4.000.000,00	206.166,00	10.662,00	6.918,00	199.248,00	0,00	3.793.834,00
29	O	31.001.13.392.0210.1033.3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1001	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
30	O	31.001.13.392.0210.1033.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
31.001.13.392.0210.2097 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.1001					5.535.000,00	1.692.895,06	849.541,29	538.336,80	1.154.558,26	7.900,00	3.834.204,94
31	O	31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	52.000,00	4.024,58	2.300,00	2.300,00	1.724,58	0,00	47.975,42
31	O	31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1505	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
32	O	31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	100.000,00	6.325,29	3.690,00	3.690,00	2.635,29	0,00	93.674,71
33	O	31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	4.280.000,00	1.618.023,79	789.661,29	483.553,32	1.134.470,47	7.900,00	2.654.076,21
33	O	31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1099	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940.000,00
33	O	31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1505	120.000,00	64.521,40	53.890,00	48.793,48	15.727,92	0,00	55.478,60
31.001.13.392.0210.2099 - PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS SETORIAIS.1001					873.372,50	201.030,00	70.650,00	15.894,18	185.135,82	0,00	672.342,50
34	O	31.001.13.392.0210.2099.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
35	O	31.001.13.392.0210.2099.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	100.000,00	1.820,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	98.180,00
36	O	31.001.13.392.0210.2099.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	683.372,50	199.210,00	70.650,00	15.894,18	183.315,82	0,00	484.162,50
31.001.13.392.0210.2100 - AÇÕES PARA A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA.1001					335.000,00	43.566,07	0,00	0,00	43.566,07	0,00	291.433,93
37	O	31.001.13.392.0210.2100.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	80.000,00	34.428,51	0,00	0,00	34.428,51	0,00	45.571,49
38	O	31.001.13.392.0210.2100.3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
39	O	31.001.13.392.0210.2100.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	10.000,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	6.525,00
40	O	31.001.13.392.0210.2100.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41	O	31.001.13.392.0210.2100.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	135.000,00	5.662,56	0,00	0,00	5.662,56	0,00	129.337,44
42	O	31.001.13.392.0210.2100.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
31.001.13.392.0210.2103 - FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO MUNICÍPIO.1001					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	O	31.001.13.392.0210.2103.3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.002.13.392.0210.2103 - FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO MUNICÍPIO.1001					3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00



Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5

174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
67	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
43	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1001	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
43	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11063	623.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.000,00
44	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1001	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
44	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	11063	787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00
45	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
45	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	11063	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
46	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11063	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
47	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
47	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11063	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
47	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1505	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
48	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11063	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
49	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1001	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
49	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11063	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
50	O	31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
31.002.13.392.0210.2306 - REPASSE A ENTIDADES DA ÁREA DA CULTURA - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA.1001					810.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.372,50
51	O	31.002.13.392.0210.2306.3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
51	O	31.002.13.392.0210.2306.3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1505	65.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.372,50
52	O	31.002.13.392.0210.2306.4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1001	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
52	O	31.002.13.392.0210.2306.4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1505	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
Totais por Programa:					23.786.745,00	3.225.990,10	1.594.747,68	1.165.448,87	2.060.541,23	26.492,00	20.560.754,90
Totais					23.786.745,00	3.225.990,10	1.594.747,68	1.165.448,87	2.060.541,23	26.492,00	20.534.262,90

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

03/03/2026 - 09:08:04



Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>





as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente termo em três vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 26 de janeiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

Izabelli Winkert Coppetti
Cedente

Michelli Daiana da Silva Vidella
Cessionária

FUNDAÇÃO CULTURAL

REPUBLICA-SE, Por ter ocorrido alterações, o Edital nº 06 de 04/12/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.831 de 06 de Dezembro de 2023, páginas 98 a 164 passando a constar a seguinte redação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADORES

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu (FCFI), traz a público que está aberto o processo de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em compor o Banco Cadastral de **Arte Educadores** (artístico-culturais) da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, para fins de eventual e futura contratação, com vistas à execução de atividades para comporem as ações do "Projeto Foz Fazendo Arte – Formação em Artes, Cultura e Patrimônio Cultural", conforme disposto no Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/21.

Nas Contratações oriundas DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO será concedida a instituição de preferência conforme prevê o artigo 48 da LC nº 123/2026 E ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL N. 30.699/2022.

Para fins deste Edital entende-se:

I - Credenciamento: consiste na formação de um cadastro com os interessados, os quais futuramente poderão ser contratados para a execução das atividades requeridas. O credenciamento não gera direito à contratação, a qual é condicionada às necessidades oriundas da ação, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da instituição credenciadora a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-la.

II - Contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

III – Projeto Foz Fazendo Arte: Às ações do Projeto têm o propósito de promover a democratização de acesso aos códigos e linguagens artísticas, à cultura popular e ao patrimônio cultural; Realizar a formação básica em artes e cultura no município de Foz do Iguaçu; Estimular o processo criativo individual de cada participante e a produção coletiva; Estabelecer atividades de difusão cultural; Aproximar os moradores de atividades artísticas e culturais; Envolver a população em ações de valorização da cultura e do patrimônio, estimulando o potencial criativo e as capacidades de preservação e valorização do patrimônio cultural local.

IV - Banco Cadastral de Arte Educadores: banco de dados de cadastros de pessoas jurídicas, com profissionais de notório conhecimento na área artística e/ou cultural, para atuar como arte educadores nos espaços indicados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

V - Comissão de Credenciamento: comissão composta por servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, a qual verificará a documentação jurídica, fiscal e técnica dos candidatos à Arte Educador.

VII – Empresa Arte Educadora - Pessoa Jurídica com CNAE compatível no ensino de arte e cultura,

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

podendo ser Micro Empreendedor Individual – MEI, empresário individual ou demais tipo de pessoa jurídica, que possua em seu quadro funcional Arte Educadores.

VIII - Arte Educadores: profissional com conhecimento na área artística e/ou cultural. Podendo ser artistas, mestres populares, que atuam na mediação entre a arte e o público como um intérprete, que tem a função de facilitar, desenvolver, efetivar, enriquecer, ampliar e mesmo questionar o processo interpretativo de aprendizagem, inserindo os educandos no campo cultural com base na concepção que ele tem de cultura. Dentre as suas práticas, o Arte Educador é responsável por desenvolver o planejamento de ensino com o cronograma das ações de formação de arte e cultura pelo período anual; ministrar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar de reuniões e formações; organizar, planejar, executar Mostras Culturais dos educandos e, atender as demandas do Projeto Foz Fazendo Arte.

IX - Pessoa Jurídica: microempreendedor individual, empresário individual, ou outro tipo de pessoa jurídica, portador de CNPJ, de natureza artística cultural.

1. DO OBJETO

Credenciamento de interessados em compor o Banco Cadastral de **Arte Educadores** (artístico-culturais) da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - FCFI, para fins de eventual e futura contratação, com vistas à execução de atividades para comporem as ações do Projeto Foz Fazendo Arte – Formação em Artes, Cultura e Patrimônio Cultural, conforme demandas.

1.1. Segmentos

Os segmentos estão divididos por faixa etária para uma melhor organização na distribuição das demandas. No momento da inscrição para o credenciamento o Arte Educador deverá selecionar o segmento de atuação de acordo com a sua experiência/preferência conforme a tabela tendo que escolher no mínimo 1 (um) segmento.

1.2. Áreas e Categorias

Público Alvo - O projeto Foz Fazendo Arte visa atuar com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiência, no município de Foz do Iguaçu.

ÁREA	CATEGORIA	SEGMENTOS				
		INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Artesanato	Artesanato	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Artes Visuais	Artes Visuais	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Fotografia	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Audiovisual	Audiovisual	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Capoeira	Capoeira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Circo	Circo	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Cultura Popular	Cultura Popular Brasileira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Cultura Afro - Brasileira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Cultura Caipira	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Cultura Gaúcha	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Dança	Ballet	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)

www.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

	Dança de Salão	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Dança do Ventre	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Dança Sênior	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Danças Urbanas	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Outras Danças	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Latino Americanas	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Contemporânea	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Jazz	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Literatura e Poesia	Literatura e Poesia	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha.	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Música	Canto	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Coral	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Acordeon	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Flauta	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Instrumentos deSopro – Metais (trompete, trombone, saxofone, gaita deboca, etc..)	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Música de Câmara (viola, violoncelo e contrabaixo)	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Musicalização	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Percussão	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Piano/Teclado	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Violino	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Violão	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Guitarra	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		anos)		anos)	anos)	anos)
Música	Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, rabeca, etc.)	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Outras Culturas	Yoga	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
Teatro	Teatro	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)
	Teatro de Animação (Bonecos, Máscaras, Sombras e Objetos)	INFANTIL (06 a 12 anos)	JOVENS (12 a 29 anos)	ADULTOS (a partir dos 18 anos)	IDOSOS (A partir dos 60 anos)	PCD (A partir dos 06 anos)

1.3. O credenciamento não gera direito à contratação, a qual é condicionada às necessidades oriundas das atividades da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da Fundação Cultural a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-la.

1.4. Locais Previstos

As ações do Foz Fazendo Arte prioritariamente serão realizadas nos termos que trata o Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 entre Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e o Município de Foz do Iguaçu (Secretaria Municipal da Educação – SMED, Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade – SMDH, Secretaria Municipal de Esportes – SMEL, e Secretaria Municipal de Trabalho, Juventude e Capacitação – SMTJ e Organizações da Sociedade Civil - OSC's aptas.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a. Seja pessoa jurídica, com CNAE compatível com a atividade de ensino em arte e cultura na linguagem escolhida.
- b. No caso de MEI o arte-educador deverá ser o próprio microempreendedor individual.
- c. No caso de outros tipos de pessoa jurídica deverá comprovar o vínculo funcional com o arte educador inscrito, por meio de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços constando o vínculo empregatício com o contratado.
- d. Comprovar, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área e categoria artística ou cultural de inscrição.
- e. Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de prática de ensino em área artística ou cultural.
- f. Tenha concluído, no mínimo, o curso de nível fundamental completo ou equivalente.
- g. Tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e possuir CPF -Cadastro de Pessoa Física.
- h. O candidato na área Patrimônio Cultural, categoria Educador Patrimonial, deve **comprovar** no mínimo, **2 (dois) anos de experiência na área e comprovar, no mínimo, o curso técnico em turismo.**

3. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do presente edital proponente que se enquadre em algumdos seguintes itens abaixo descritos:

- a. Pessoas físicas.
- b. Pessoas jurídicas que possuam sócios, dirigentes ou empregados membros da Diretoria da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou de servidor que integre a Divisão Cultural da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, unidade diretamente responsável pelo presente edital, ou, ainda, de servidor de outro setor que

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



possua poder de influência sobre o credenciamento ou que ostentam a condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos indivíduos acima referidos.

c. Pessoas jurídicas que possuam sócios, dirigentes ou empregados que ocupem cargos de direção ou de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação de cursos, chefia, supervisão ou afins) nas instituições públicas do município de Foz do Iguaçu - PR.

d. Pessoas jurídicas que possuam como sócios, dirigentes ou empregados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores, ou de Diretores, Coordenadores ou equivalentes da Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu ou que ostentam a condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o primeiro grau desses.

e. Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2001.

f. Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios administrativos celebrados com as esferas federal, estadual ou municipal.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento será composto de três fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação mediante avaliação da documentação apresentada;
- c. Divulgação do resultado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente pela internet, através da plataforma SIC Cultura <https://www.sic.cultura.pr.gov.br>.

5.2. O proponente deverá preencher todos os campos no SIC Cultura e anexar os documentos necessários para a inscrição.

5.3. O Arte Educador somente poderá fazer **1 (uma) inscrição por categoria**, sendo válida apenas a última.

5.4. DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES:

5.4.1. Do cadastro no SIC Cultura.

a. Para participar do presente edital, a pessoa jurídica que não tenha cadastro de agente cultural no SIC Cultura deverá antecipadamente se cadastrar no seguinte endereço eletrônico www.sic.cultura.pr.gov.br/cadastro/agente.php.

b. No caso de pessoa jurídica, cabe ao representante legal fazer a inscrição no SIC Cultura, registrando "nome empresarial" conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, não podendo se utilizar do "nome fantasia". A inobservância poderá desclassificar o proponente.

c. O proponente deverá fazer o preenchimento integral do formulário digital, informando no campo "título" o NOME COMPLETO, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital.

d. É importante sempre manter o cadastro atualizado e o mais completo possível, sempre indicando a área de atuação.

e. É obrigatória a escolha de uma categoria.

f. Todos os documentos requisitados pelo edital deverão ser apresentados.

www.pmfi.pr.gov.br



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

g. Antes de encaminhar a inscrição, verificar se todos os itens foram preenchidos e os documentos anexados corretamente.

5.4.2. Aspectos a serem observados:

- a. O interessado deverá anexar todos os documentos necessários digitalizados para a seleção, respeitando as especificações técnicas do SIC Cultura.
- b. O uso do login e senha é de responsabilidade total do proponente, sendo pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao usuário a correta utilização de seu e-mail, senha e cadastro no SIC Cultura.
- c. Considerando que a inscrição se dará exclusivamente em ambiente virtual no SIC Cultura, é de responsabilidade do proponente acompanhar todas as fases do edital, com seu login e senha no SIC Cultura (<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>), no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>) e/ou no site da FCFI (<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/>).
- d. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e os órgãos envolvidos, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, não se responsabiliza, no ato da inscrição, por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões sobre as quais não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores, tal como a não efetivação completa de uploads de arquivos e anexos obrigatórios que impossibilitem a inscrição.
- e. A inscrição será inabilitada caso seja identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.
- f. É expressamente proibida a **anexação de documentos** que **contenham rasuras, colagens ou montagens**, especialmente no que diz respeito às assinaturas.
- g. A observância de quaisquer irregularidades atinentes aos documentos obrigatórios poderá desclassificar o proponente.
- h. Os proponentes assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas.
- i. À Fundação Cultural de Foz do Iguaçu é reservado o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original dentro do prazo estipulado na notificação.

5.5. Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações pelos seguintes meios:

- Diário Oficial do Município (<https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1>)
- Página eletrônica da FCFI (<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/>)
- Na área de trabalho para agentes culturais na plataforma virtual SIC Cultura (<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>) e/ou
- Através do endereço eletrônico: edital.fcfi@gmail.com

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 6.1. Os documentos apresentados devem estar em língua portuguesa, sendo aceitos documentos estrangeiros apenas os que estejam traduzidos por tradutor juramentado ou órgão oficial competente.
- 6.2. Todos os documentos e conteúdos anexados deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, especialmente com respeito às assinaturas.
- 6.3. Para fins de realização da inscrição, deverão ser apresentados todos os documentos solicitados nos itens 6.4 e 6.5.

6.4. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a. Declaração de Ciência do Credenciamento – ANEXO II (assinada e observados os aspectos do subitem g, item 5.4.1);
- b. Informar a conta bancária de Pessoa Jurídica - ANEXO IV;

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

- c. Cópia digitalizada do Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou certificado MEI, com CNAE compatível a atividade;
- d. Cópia digitalizada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI;
- e. Cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) ou documento oficial com foto do responsável legal da pessoa jurídica;
- f. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou via impressa do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração, do responsável legal da pessoa jurídica;
- g. Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, do município de domicílio do proponente;
- h. Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, do estado de domicílio do proponente;
- i. Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto à Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
- j. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- k. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- l. Cópia digitalizada do CMC (Cadastro Municipal de Contribuinte) ou CME (Cadastro Municipal Econômico) ou documento oficial que contenha o número de inscrição do CMC ou CME;
- m. Nos casos em que o representante legal da pessoa jurídica não é o próprio candidato ao credenciamento é necessária a cópia de documentos oficiais que contenham o número do CPF e do RG do candidato.
- n. Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, no ato das inscrições.

6.5. DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ARTE EDUCADOR:

- a. Cópia digitalizada do Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior do Arte Educador. Não será aceito comprovantes de matrícula e histórico escolar que não certifique a conclusão;
- b. Comprovante do Arte Educador de no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área artística ou cultural (categoria para a qual está se inscrevendo), comprovados por: declarações, certificados e atestados expedidos por instituições reconhecidas na área, carteira de trabalho, críticas, publicações, premiações e outros documentos que achar pertinentes.
- c. Comprovante do Arte Educador de no mínimo 2 (dois) anos efetivos de prática docente em área artística ou cultural comprovados por: carteira de trabalho, currículo vitae acompanhado com os documentos de comprovação, atestados de capacidade técnica, declarações expedidas por instituições reconhecidas, clipping, release, matéria de jornais, blog, website e/ou entre outros.
- d. Comprovante de cursos de formação (livres) na área pretendida. Nos casos de autodidata, apresentar a Declaração de Autodidata – ANEXO III.
- e. Na Área Patrimônio Cultural, categoria: Educador Patrimonial a escolaridade mínima exigida é de curso técnico em Turismo e em nível superior nos seguintes cursos: Antropologia; Ciências Sociais; História; Mediação Cultural; Pedagogia; Turismo.
- f. Educador Patrimonial - comprovante de no mínimo 2 (dois) anos de experiência na área de Patrimônio e Memória, comprovados por: declarações, certificados e atestados expedidos por

instituições reconhecidas na área, carteira de trabalho, críticas, publicações, premiações e outros documentos que achar pertinentes.

6.6. A ausência dos documentos obrigatórios ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabiliza o credenciamento e possível contratação do candidato.

6.7. Serão considerados aptos ao credenciamento todos os candidatos que atenderem os requisitos contidos no item 6.4 e 6.5.

6.8. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu reserva-se o direito de realizar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas na inscrição.

6.9. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá, a qualquer tempo, requerer a atualização dos dados e da documentação requerida neste Edital.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A análise da documentação entregue para o credenciamento será feita pela Comissão de Credenciamento, composta por servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que irá verificar a

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

documentação jurídica, fiscal e qualificação técnica, segundo os critérios estabelecidos.

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, só será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos:

I. Para complementação de informações acerca dos documentos JÁ APRESENTADOS e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da inscrição e;

II. Para a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de inscrição.

7.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As solicitações serão realizadas por meio de diligências pela Comissão de Credenciamento através do Sic Cultura, possuindo o proponente o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder.

7.5. Serão credenciados os inscritos que cumpram todos os critérios solicitados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no Diário Oficial do Município.

8.2. O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de um dia útil, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

8.3. Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame.

9. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento terá validade por prazo indeterminado, salvo se o interessado solicitar sua desistência ou se houver alteração nos documentos apresentados.

9.2. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município – DOM, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial da Fundação Cultural, e seu resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

9.3. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

9.4. A contratação do credenciado, dar-se-á através de processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal no 14.133/2021, devendo o processo observar ainda o disposto no art. 72 da referida lei.

9.5. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Fundação Cultural, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para assinatura do contrato respectivo.

9.6. A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

9.7. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

10. DA PARTICIPAÇÃO DOS CREDENCIADOS NA SESSÃO DE SORTEIO

10.1. Vencidos os prazos de inscrição, julgamento e interposição de recursos, os credenciados serão convidados, caso seja necessário e, de acordo com a demanda, a participarem de sessão pública de sorteio para estabelecer sistema de rodízio.

10.2. O sorteio somente será necessário se houver mais de um credenciado para a mesma vaga na mesma área de atuação.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

10.3. A Comissão de Credenciamento informará aos credenciados, dia, local, hora ou meio eletrônico de transmissão da realização dos sorteios.

10.4. O prazo mínimo de antecedência entre o envio do convite e a realização da sessão do sorteio ou da convocação geral de todos os credenciados será de 02 (dois) dias úteis.

10.5. Os sorteios serão realizados de forma independente, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, para cada uma das áreas pretendidas, determinando a ordem de convocação dos credenciados a firmarem o contrato.

10.6. A forma de realização do sorteio será mediante a colocação de papéis cortados e dobrados em tamanho único, com o nome dos credenciados, por área de atuação, em um único recipiente, onde os próprios credenciados estarão convidados a participar, caso assim o desejarem.

10.7. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão de Credenciamento.

10.8. Os credenciados que se declararem impedidos de atender às demandas deverão apresentar justificativa de seu impedimento em até 01 (um) dia útil antes do início da sessão de sorteio, devendo endereçá-la à Comissão de Credenciamento da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu que avaliará, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, os motivos e suas implicações e decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.

10.9. Caso não tenha sido apresentada justificativa pelo credenciado ou esta não seja aceita pela Comissão de Credenciamento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.10. É condição indispensável para a participação na sessão ou para atender à convocação geral que os credenciados estejam cumprindo as condições de habilitação do credenciamento, incluindo-se a regularidade fiscal, devendo a Comissão de Credenciamento exigir do credenciado a comprovação documental do atendimento das exigências habilitatórias.

10.11. Os credenciados, cuja irregularidade for verificada por ocasião ou logo após o envio do convite de sua convocação, deverão comprovar sua regularidade na primeira oportunidade que lhe couber falar, por meio de consulta on-line ou apresentação de documentos em questão, caso contrário, não poderão participar da prestação de serviço.

10.12. O comparecimento à sessão pública de sorteio é facultativo. Todos os credenciados, em situação regular, poderão participar da sessão e serem contemplados mesmo não comparecendo aos eventos, com exceção daqueles que se declararem impedidos ou assim considerados pela Comissão de Credenciamento.

10.13. A FCFI pode, em virtude do interesse público, devidamente justificado, cancelar total ou parcialmente a sessão de sorteio ou mesmo a convocação geral de todos os credenciados. Neste caso, as demandas cuja sessão ou a convocação tenham sido canceladas poderão ser submetidas a novo sorteio ou a uma nova convocação geral de todos os credenciados.

10.14. Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento.

10.15. A ata, contendo o resultado da sessão, ou o extrato da convocação geral, será divulgada no sítio eletrônico da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

10.16. O resultado do sorteio será publicado no sítio eletrônico da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

10.17. A observância ao quadro de sorteios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os ganhadores iniciais, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem sorteados até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

11. DO DESCRENCIAMENTO

11.1. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



solicitação, por escrito, ao órgão ou entidade promotora do procedimento;

11.2. O descredenciamento por ato da administração pública dar-se-á, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a. Por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- b. Pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- c. Pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou declaração de inidoneidade conforme disposto no Decreto nº 30.816 de 31 de outubro de 2022.

11.3. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento dos contratos eventualmente assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do objeto, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste Regulamento, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. A recusa em atender a demanda sem justificativa aceita pela Comissão de Credenciamento poderá ocasionar o descredenciamento do Arte Educador conforme matriz de risco.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando solicitada à prestação dos serviços, dentro dos prazos estipulados no presente edital, dar-se-á início ao processo de contratação, por inexigibilidade de licitação, para assinatura do contrato.

12.2. O Contrato de Prestação de Serviços deverá ser assinado digitalmente através de certificado digital ou via Sistema de Informações Digitais - SID.

12.3. O responsável pela assinatura do Contrato deverá estar cadastrado no sistema SID, do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo Decreto Municipal nº 28900/2021-PMFI. Link para cadastro:
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>.

12.4. Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente, ou de forma presencial na sede da CONTRATANTE.

12.5. A contratação do credenciado ocorrerá segundo o interesse da Administração e dependerá do pleno atendimento às exigências de habilitação constante no edital.

12.6. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 14.133/2001, Decreto Municipal nº 31.496/2023 e Decreto Estadual nº 4507/2009, podendo ser prorrogado na forma do artigo 25 do decreto municipal nº 31.496/2023.

13. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Caberá a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu receber as demandas das ações formativas em arte e cultura e distribuir de acordo com as normas deste edital aos credenciados habilitados.

13.2. Cada Arte Educador contratado, receberá as demandas e terá que cumprir e executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes neste Edital.

13.3. Cabe ao Arte Educador garantir aos participantes o desenvolvimento tanto das habilidades da vivência e da criatividade nas respectivas áreas, quanto das habilidades de percepção estética, reflexão e aproximação com seus campos teóricos, pensados a partir de uma abordagem histórica e social da arte, da memória e de seus produtos culturais.

13.4. As atividades formativas serão realizadas nos espaços indicados pela Fundação Cultural mediante o

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



acordo de Cooperação Técnica N° 003/2022, e nas entidades aptas a receber o Projeto Foz Fazendo Arte.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. O pagamento do Arte educador contratado será feito de acordo com as horas trabalhadas.

Arte Educador	Formação	Valor hora/atividade
	Sem ensino superior na área	R\$ 54,00
	Com ensino superior na área	R\$ 60,00

14.2. Os valores descritos são brutos e estão passíveis de retenções de impostos, conforme a legislação vigente.

14.3. Os valores pagos às pessoas jurídicas não sofrerão retenção na fonte, porém não estão isentos de tributação, ficando o recolhimento sob a responsabilidade do contratado.

14.4. O pagamento pelo serviço prestado está fixado conforme item 15.3 deste Edital.

14.5. As disponibilizações dos recursos serão feitas preferencialmente, mediante transferência bancária via PIX chave: CNPJ conforme habilitado na proposta.

14.6. A efetivação do pagamento dos valores está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: recebimento do objeto, liquidação e pagamento

15.1. Recebimento do objeto: o objeto do contrato será recebido:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.1.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiverem desacordo com o contrato, sem ônus para a contratante.

15.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Liquidação

15.2. Liquidação: a liquidação tem início assim que recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente por meio do PROTOCOLO DIGITAL pela página <http://www.pmfi.pr.gov.br>, a qual deve conter todas as informações obrigatórias (Nota Fiscal; Nota de empenho e Certidões Negativas) e será finalizada em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

15.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão, sempre após a da do empenho, na execução do serviço ou entregada mercadoria;
- Os dados do contrato e da entidade contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo constante no item 15.2 somente após a comprovação da regularização da situação;

15.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

15.2.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.2.6. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

15.3. O pagamento, para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em até 20 (vinte) dias após cumprido o procedimento de liquidação constante no item anterior e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

15.3.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente.

15.3.2. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei n. 14.133/2021.

15.3.3. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

16. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

- a) A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do Contrato;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil pelo contratado;
- d) A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

16.2. A Contratante, diante da recusa do contratado, apurará as razões do deste no próprio processo que deu origem à contratação notificando-o, podendo resultar desta apuração a liberação do compromisso por ele assumido ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades previstas neste edital, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/21;

II - Por acordo entre as partes:

a. Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

b. Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 17.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, as quais se fizerem necessárias na prestação de serviço.

17.3. As alterações unilaterais (inciso I do caput do item 17.1) não poderão transfigurar o objeto da contratação.

17.4. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei n. 14.133/21.

17.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.

17.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

17.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

17.8. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.9. Os preços contratados serão fixos e irajustáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

18. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. Constituem motivos para a extinção do Contrato por parte da Contratante, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

- I. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais e/ou de cláusulas contratuais, de especificações, projetos ou prazos;
- II. O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da Entidade contratante;
- VII. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitada da Previdência Social e aprendiz.

18.2. Constituem motivos para a extinção do contrato por parte do Contratado:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

18.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

- I. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

18.3. A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. Devolução da garantia (se tiver sido prestada);

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; **III -** pagamento do custo da desmobilização.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações da contratada:

a. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes no Edital;

b. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

c. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato;

d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe vedada a subcontratação da prestação do serviço, apenas em casos eventuais solicitados junto a Fundação Cultural e autorização expressa;

e. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que o CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com o sucesso do evento programado;

f. Elaborar e cumprir em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

g. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão parceiro ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h. Tratar com profissionalismo a relação com os prepostos da Fundação Cultural/Prefeitura de Foz do Iguaçu e Secretarias e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação de serviços;

i. Responsabilizar-se pela pontualidade e qualidade dos serviços prestados;

j. Participar, quando convocado, de eventos e reuniões promovidos pela Fundação Cultural/Foz Fazendo Arte ou parceiros, sempre que pertinente à sua área de atuação;

k. Fazer uso de ferramentas tecnológicas e habilidades com o uso de Internet, planilhas eletrônicas e editor de textos;

l. Entregar relatórios mensais por meio digital conforme padrão estipulado pela coordenação do Projeto Foz Fazendo Arte, contendo um descritivo detalhado das atividades desenvolvidas bem como registros fotográficos das aulas/atividades. Não serão aceitos relatórios escritos à mão.

m. Refazer o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido quando solicitado pela coordenação do Projeto Foz Fazendo Arte;

n. Controlar e preencher a lista de presença dos educandos e entregar a coordenação do espaço (deixar sempre atualizada);

o. Organizar e realizar Mostras Culturais em cada espaço de atuação, com apresentação dos resultados obtidos pelos educandos, em datas orientadas pela Fundação Cultural e em conjunto com o espaço parceiro, justificando a impossibilidade de realização do respectivo evento;

p. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratada, tais como: transporte,

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;

- q. Creditar a Prefeitura Municipal a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e o Projeto Foz Fazendo Arte sempre que participar de mostras, apresentações, ensaios abertos.
- r. Fazer uso da identificação do Projeto Foz Fazendo Arte em todas as atividades e eventos (Camiseta e/ou banner do projeto) bem como divulgar o Projeto Foz Fazendo Arte em todas as apresentações;
- s. Cuidar e manter a segurança e integridade física dos educandos durante o período de realização das atividades;
- t. Estar de acordo com o regulamento interno e diretrizes estabelecidas nos espaços de atuação;
- u. Deverá entregar o Plano de Ensino de acordo com as diretrizes do Manual do Arte educador, para análise do Gestor do Contrato.
- v. Seguir integralmente o Manual do Arte Educador e suas atualizações.

19.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE OU ÓRGÃO INDICADO.

- a. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços;
- b. Proporcionar as condições necessárias, cobrar dos parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte mediante os acordos de cooperação técnica estabelecidos, o cumprimento da disponibilização dos equipamentos e insumos necessários para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c. Atestar as Notas Fiscais/Fatura correspondentes à entrega dos produtos e materiais, após a verificação da conformidade, para efeito de pagamento;
- d. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas;
- e. Analisar a documentação complementar encaminhada pelo credenciado e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal;
- f. Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual;
- g. Acompanhar e coordenar em conjunto com os parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte a realização das atividades bem como o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A formação artística cultural proposta é um modo de educação não formal, porém com diálogo estreito com a educação formal. As ações propostas são balizadoras, mas não restringem a possibilidade de ampliação das linguagens e gêneros.

20.2. Em função da quantidade e diversidade de público a ser alcançado, a metodologia adotada se pautará em duas estratégias principais para balizar os processos formativos:

- **Formação continuada** – desenvolver e diversificar as atividades em cada modalidade artística, de acordo com seu propósito formativo, respeitando as capacidades e habilidades por faixa etária e conhecimento prévio. Seguem um conteúdo programático e/ou cronograma anual;
- **Oficinas livres** – atividades que possuem o intuito de promover o acesso à expressão artística e cultural a um público alvo diversificado, ofertando oficinas formativas específicas em cada modalidade artística, considerando as oportunidades e demandas da comunidade, as condições de estrutura e os equipamentos dos espaços disponíveis.

20.3. A proposta pedagógica geral, em que se apoia, aborda o entendimento curricular ligado ao ensino de artes e cultura popular a ser incorporado nos processos de ensino, e também com princípios pedagógicos específicos inerentes às características de cada categoria.

20.4. Os Pressupostos pedagógicos e objetivos comuns devem garantir aos participantes o desenvolvimento tanto das **habilidades da vivência e da criatividade** nas respectivas áreas, quanto das **habilidades de percepção estética, reflexão e aproximação com seus campos teóricos**, pensados a

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

partir de uma abordagem histórica e social da arte, da memória e de seus produtos culturais.

20.5. Arte Educador

Compete ao Arte Educador:

- a. Participar de capacitações Promovidas pela FCFI;
- b. Elaborar o plano de ensino com cronograma da categoria que irá realizar as atividades;
- c. Participar das reuniões pedagógicas e de gestão;
- d. Estimular o processo criativo individual de cada participante e a produção coletiva;
- e. Saber envolver os participantes em sua aprendizagem, suscitando o desejo de aprender e favorecendo a definição de um projeto pessoal;
- f. Conduzir o processo de ensino-aprendizagem, em cooperação com os demais Arte Educadores, de modo a garantir o desenvolvimento dos participantes das categorias escolhidas;
- g. Avaliar a aprendizagem dos participantes, segundo uma perspectiva diagnóstica, formativa, contínua e participativa, a partir de uma visão integral e interdimensional do Ser Humano;
- h. Buscar aperfeiçoamento constante na sua área e/ou áreas correlatas afim de garantir a qualidade do trabalho;
- i. Utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, como planilhas eletrônicas, editores de texto e programas, fotos e edição básica de imagens;
- j. Conduzir grupos de trabalho democraticamente, administrar crises e conflitos, referenciando-se em valores éticos, lutando contra toda forma de discriminação e abuso;
- k. Incentivar o surgimento de agentes multiplicadores com olhar voltado para ações culturais e sociais, pautado no respeito à diversidade e na inclusão social;
- l. Incentivar a produção de atividades socioculturais, apresentações, exposições, incentivando a criatividade e a socialização do (a) participante;
- m. Executar sucessivamente os processos avaliativos, de modo a mensurar o alcance dos objetivos propostos no curso;
- n. Preencher as fichas e/ou relatório das atividades e ações realizadas e desenvolvidas pelos participantes, conforme calendário estipulado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- o. Gerar um ambiente propício para que os participantes aprendam mais com a vivência e as experiências (em detrimento ao conceitual e ao abstrato) e com bom espaço para a improvisação e a criação. Tal ambiente também deve ser acolhedor, favorecendo o uso das diferentes formas de expressão. A metodologia para cada modalidade deverá considerar estratégias diferentes para cada necessidade e situação específica, pautada sempre para estimular a curiosidade, o interesse, a alegria e a motivação dos participantes.
- p. Cada Arte Educador contratado realizará a atividade nos locais e horários pré- determinados.
- q. Respeito à diversidade étnica cultural e racial.
- r. Seguir as orientações do Manual do Arte Educador, sempre atento às atualizações.

20.6. Pressupostos Pedagógicos

- a. **Interdisciplinaridade** - A interdisciplinaridade pressupõe a inter-relação de campos disciplinares diversificados, com o objetivo de construir conhecimentos. Isso imprime uma percepção sistêmica do todo como composição de partes inter- relacionadas e não como sua mera justaposição. A busca pela interdisciplinaridade, que por ser um longo processo, inicia- se como ideia e deverá ser concretizada no futuro.
- b. **Democratização do acesso** - Democratização do acesso, diversidade, participação social e a descentralização das atividades são diretrizes basilares do projeto Foz Fazendo Arte, são também referência para a difusão, modos de produção e fruição artística e cultural. Para isso, busca-se ampliar a integração com outras áreas do âmbito municipal como as secretarias, parcerias com entidades/instituições vinculadas pelo acordo de cooperação técnica bem como as OSC que podem contribuir na difusão da Arte e Cultura. Conhecer, apoiar e estimular as manifestações culturais que existem em Foz do Iguaçu e toda região fronteira através da inserção desses grupos e artistas no Mapa da Cultura democratizando o acesso.
- c. **Pedagogia do exemplo** - A pedagogia do exemplo pode ser vista como um conjunto de princípios e métodos de educação e instrução que tem como objetivo a vida prática, o dia-a-dia. O Arte Educador ensina por meio de tudo que pode ou deve ser usado como algo a ser considerado como desejado. Nesse sentido, o próprio Arte Educador adota comportamentos que deseja ver nos participantes: pontualidade, assiduidade, respeito para com os outros, capacidade de escuta, conhecimento, etc.
- d. **Flexibilidade nas estruturas curriculares e diversificação de estratégias** - A educação não formal de modo geral demanda estratégias que, articuladas, têm potencial de levar a uma melhor aprendizagem. A abordagem esperada é que as atividades componham um ambiente educacional caracterizado por aulas contextualizadas, com ênfase em uma aprendizagem significativa. Assim, esse pressuposto orienta para a

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

seleção de estratégias diversas que imprimam significado aos conteúdos ministrados, com aulas contextualizadas, de modo a mostrar ao participante o que será trabalhado e o motivo. Alguns momentos são fundamentais, em cada aula: o “aquecimento” pelo qual se deseja estimular o (a) participante para a atividade, o desenvolvimento da aula e o fechamento, conectando os conteúdos abordados em cada momento para criar a cadência.

e. Avaliação formativa - A avaliação formativa tem a finalidade formadora, mediadora dos objetivos de aprendizagem. Esse tipo de avaliação estimula os Arte Educadores e participantes à autoavaliação e à autorregulação, com vistas à melhoria dos desempenhos. Essa avaliação propicia não só indicações de melhoria dos desempenhos dos participantes, mas de todas as ações do projeto, em seus diferentes níveis de responsabilidades: atuação docente, condições de aprendizagem em termos de infraestrutura, canais de comunicação entre as pessoas, entre outros.

20.7. Objetivos comuns a todas as modalidades:

- a. Estimular o processo criativo individual de cada educando (a) e a produção coletiva;
- b. Incentivar o surgimento de agentes multiplicadores com olhar voltado para ações culturais e sociais;
- c. Proporcionar atividades socioculturais, apresentações, exposições, incentivando a criatividade e a socialização do (a) educando (a);
- d. Executar sucessivamente os processos avaliativos, de modo a mensurar o alcance dos objetivos propostos no curso.
- e. Fortalecer a identidade institucional do Foz Fazendo Arte, como metodologia nos processos formativos;
- f. Democratizar o acesso da população aos códigos culturais, respeitando as múltiplas características físicas, sociais e culturais de públicos e dos espaços atendidos;
- g. Aos educadores, cabe também gerar um ambiente propício, para que os (as) educandos (as) aprendam mais com a vivência e as experiências (em detrimento ao conceitual e ao abstrato) e com bom espaço para a improvisação e a criação. Tal ambiente também deve ser acolhedor, favorecendo o uso das diferentes formas de expressão. A metodologia para cada modalidade deverá considerar estratégias diferentes para cada necessidade e situação específica, pautada sempre para estimular a curiosidade, o interesse, a alegria e a motivação dos (as) educandos (as).

20.8. Objetivos de aprendizagem desejáveis:

- a. Ampliar o repertório artístico e cultural por meio de obras contextualizadas em diferentes tempos e espaços.
- b. Desenvolver linguagem própria na perspectiva de criação artística.
- c. Perceber/Estabelecer/Reconhecer as relações entre os elementos das linguagens artísticas em diferentes contextos culturais.
- d. Experimentar as diferentes possibilidades do uso dos elementos das linguagens artísticas, atribuindo valor simbólico e em seus processos de criação na perspectiva da poética pessoal.
- e. Identificar/perceber/refletir sobre o uso de diferentes materiais e técnicas presentes nas produções artísticas.
- f. Respeitar a diversidade de gênero, étnico-racial, geracional, entre outras, nas produções artísticas, bem como seus autores/as.
- g. Utilizar as diferentes possibilidades do uso dos elementos das linguagens artísticas em seus processos de criação na perspectiva da poética pessoal.
- h. Oportunizar o desenvolvimento físico, emocional, social e afetivo.
- i. As metodologias didáticas empregadas pelo (as) Arte educadores (as) partirão do entendimento de que o ensino de arte se dá com a realização prática de formas e produtos culturais e também com o desenvolvimento da percepção estética e da apropriação de produtos culturais pelo (a) participante.
- j. A arte e a cultura devem ser abordadas, a partir do seu potencial de preparar o (a) participante a interpretar o fazer artístico como experiência de integração e simbolização coletiva, como produto cultural do imaginário humano, historicizado e diverso, e também como experiência poética, capaz de desenvolver potencialidades humanas como percepção, a reflexão, a imaginação, a intuição, a curiosidade e a flexibilidade. A tabela “Conteúdos”, em anexo, traz uma síntese dos conteúdos e abordagem que deverão ser contemplados na execução das atividades de formação continuada e poderão ser contemplados nas oficinas livres.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As sanções administrativas serão aplicadas nas hipóteses do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas modalidades constantes no artigo 156 da mesma lei, com as seguintes especificações:

21.1.1. A ADVERTÊNCIA, sempre por escrito, será aplicada quando houver o descumprimento, de pequena

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave e em razão da inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, sendo que o acúmulo de três advertências por de pequena relevância no período do contrato poderá ocasionar, a critério da Administração, a suspensão da atuação e/ou descredenciamento do credenciado;

21.1.2. A MULTA será aplicada tanto pela inexecução parcial quanto pela inexecução total do objeto, da seguinte forma:

a) Na inexecução parcial (assim reconhecida quando alcançar 8% do valor da parcela não executada do contrato) será de 5% do valor total do contrato, inclusive para cada falta injustificada, além, neste caso, do desconto da hora não trabalhada, desde que respeitado o limite total de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação;

b) Na inexecução total (além de outras penalidades aplicáveis cumulativamente) será de 30% do valor total do contrato.

21.1.3. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública estende-se aos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e será aplicável quando o contratado:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Der causa à inexecução total do contrato, sem prejuízo da multa constante no item anterior; não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital nos prazos fixados;

c) provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela Contratante.

21.1.4. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública estende-se a todos órgãos e entidades dos entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos quando o contratado:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou execução do contrato;

b) Praticar ato fraudulento durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da contratação;

e) Praticar qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

21.2. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Foz do Iguaçu, exigidos, cumulativamente:

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. Pagamento da multa;

III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar ou de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos para a reabilitação.

21.3. Além das penalidades acima elencadas, o contratado ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de credenciamento da Contratante, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

21.4. Comprovado o impedimento e aceito pela Administração ou reconhecida força maior pela Administração, o contratado ficará isento das penalidades acima mencionadas.

21.5. Na aplicação das penalidades serão sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

22.1. Poderá a autoridade máxima da Entidade revogar o edital por razões de interesse público decorrentes

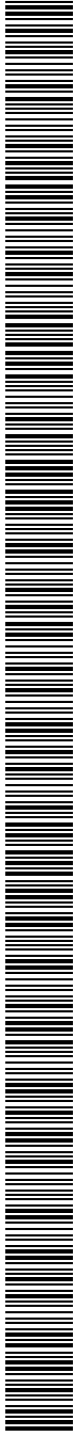
www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo em virtude de vício insanável.

22.2. O procedimento de anulação ou revogação será precedido de manifestação dos licitantes interessados e formalizado mediante documento escrito que indicará as razões de fato e de direito.

22.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará somente, na nulidade dos atos que diretamente dele dependam, devendo a autoridade competente indicar expressamente a quais atos a nulidade se estende.

22.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.6. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, salvo no caso previsto no artigo 149 da Lei n. 14.133/2021.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992; a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem a NÃO oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta, devendo garantir ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte das despesas será utilizada as Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro da Contratante para o ano de 2024:

INSTITUIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FCFI	31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39.1.505
PMFI/SMED	12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39.1.104

25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

25.1. A Fundação Cultural designará um gestor para exercer a gestão e fiscalização do contrato por meio da colaboração dos Acordos de cooperação técnica com os espaços, para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais com o fim de assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e as normas vigentes.

25.2. A gestão será realizada pela servidora Fabiana Aparecida Zelinski Mat. 100048.61 e a fiscalização do contrato pelos servidores Bárbara Marques de Latorre Gonçalves Mat. 29.61, Ivana dos Santos Batista Mat. 53.61, Willian Fragata dos Santos Mat. 41.61 e como suplente: Lucia Hiromi Baba Mat. 39.61, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.

25.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

25.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

25.5. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o fiscal, o terceiro (empresa/profissional contratado) assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

25.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

25.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração o dever de pagamento pela inadimplência deste nem podendo a ocorrência onerar o objeto do contrato.

25.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, exceto no caso de contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na qual a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas *se e quando* comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

25.9. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212/1991.

26. DA PUBLICIDADE

26.1. O Edital estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

- a. Diário Oficial do Município (<https://www5.pmf.pr.gov.br/diarioOficial-1>)
- b. Página eletrônica da FCFI (<http://culturafoz.pmf.pr.gov.br/>)
Na área de trabalho para agentes culturais na plataforma virtual SIC Cultura (<https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>)

26.2. A lista dos credenciados, será publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos. O pedido deverá ser encaminhado no endereço eletrônico: edital.fcfi@gmail.com, em até 3 (três) dias úteis após a abertura do prazo de inscrições. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Diário Oficial do município no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do protocolo.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Eventuais modificações relativas a este Edital obedecerá ao disposto no parágrafo 1º do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

28.2. A participação neste procedimento implica a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital e no seu Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem.

28.3. À autoridade competente é reservado o direito de suspender ou adiar as sessões públicas eventualmente marcadas, por razões de interesse público ou em decorrência de fato superveniente comprovado, sem que caiba ao participante o direito à indenização, seja a que título for.

28.4. Os casos de menor complexidade não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de credenciamento, a qual adotará as disposições da legislação em vigor, e os casos omissos complexos, assim definidos pela Autoridade Competente, poderão ser objeto dos meios alternativos de resolução de controvérsias previstos no artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

28.5. Qualquer irregularidade na prestação de serviços poderá ser denunciada formalmente à FUNDAÇÃO CULTURAL por qualquer interessado, através do endereço eletrônico fundacaoculturalfoz@hotmail.com ou por carta com aviso de recebimento para a sede administrativa localizada na rua Benjamin Constant n. 62, Centro de Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85851-380, a qual será recebida e apurada quando estiver acompanhada da indicação de testemunhas e/ou quaisquer documentos que comprovem a irregularidade.

28.6. A fim de dar cumprimento às atribuições legais do serviço público, ficam cientes os participantes de que o Setor de Compras desta Entidade fará uso dos seus dados pessoais para fins de publicação, as quais poderão ocorrer no portal nacional de compras públicas; no portal da transparência; na página virtual da Entidade promotora da licitação; no Diário oficial do Município de Foz do Iguaçu e no sítio do SIC-Cultura.

28.7. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Foz do Iguaçu/PR para solucionar eventuais litígios

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

decorrentes deste Edital.

29. DOS ANEXOS DO EDITAL

29.1. Integram o presente Edital os Anexos seguintes:

Anexo I	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Declaração de Ciência do Credenciamento
Anexo IV	Modelo de Declaração Autodidata
Anexo V	Informação Bancária
Anexo VI	Conteúdos
Anexo VII	Tabela de categorias culturais e cursos correlatos
Anexo VIII	Manual do Arte Educador
Anexo IX	Minuta do Contrato

Foz do Iguaçu 06 de fevereiro de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO I – ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Inciso I do art.18)

INTRODUÇÃO

Este documento segue as diretrizes da Lei Nº 14.133/2021 e tem a finalidade de identificar a necessidade de contratação dos Arte Educadores para atender as demandas do Projeto Foz Fazendo Arte.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do §1º do artigo 18)

1.1 Trata-se de credenciamento de interessados em compor o Banco Cadastral de Arte Educadores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - FCFI, para fins de eventual e futura contratação, ficando à disposição para ação Foz Fazendo Arte – formação em artes, cultura e patrimônio cultural, conforme demandas.

1.2 Anualmente, as ações do projeto Foz Fazendo Arte acontecem em mais de 80 lugares que estão instituídos pelo Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 entre Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e o Município de Foz do Iguaçu (Secretaria Municipal da Educação – SMED, Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade – SMDH, Secretaria Municipal de Esportes – SMEL, e Secretaria Municipal de Trabalho, Juventude e Capacitação – SMTJ e Organizações da Sociedade Civil - OSC's aptas.

1.3 O Projeto Foz Fazendo Arte realizou mais de 7 mil atendimentos por mês atuando em todas as regiões de Foz do Iguaçu e atendendo todos os públicos, hoje o Foz Fazendo Arte tem 68 arte educadores contratados em 20 categorias artísticas e culturais.

1.4 As quantidades previstas para a aquisição tiveram como base a média de horas contratadas durante dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos por uma margem de aumento das demandas por parte dos municípios através de nossas parcerias.

1.5 A contratação deve se dar por meio de inexigibilidade, por se tratar de serviços técnicos especializados, conforme art. 74, III, b da Lei 14.133/2021. Sendo assim, será realizado um edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em atuar como Arte Educadores visando oportunizar a participação de todos os interessados que cumpram os requisitos técnicos exigidos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do §1º do artigo 18)

O plano de contratações anual (PCA) desta Entidade encontra-se em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do §1º do artigo 18)

3.1. O procedimento resultará em CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

- 3.2. A entrega deverá ser feita de acordo com o cronograma mensal de atividades de cada arte educador devidamente habilitado.
- 3.3. O fiscal dos contratos serão definidos pela gestão da instituição.
- 3.4. O mínimo de horas trabalhadas a ser realizada pelos Arte Educadores mensalmente é o equivalente ao acompanhamento de uma turma.
- 3.5. A remuneração mensal será calculada através do número de horas trabalhadas, que poderá incluir aulas, reuniões, capacitações e/ou apresentações.
- 3.6. Nos valores a serem pagos estão inclusos todos os encargos, despesas, como transporte, alimentação, hospedagem, materiais de uso próprio do Arte Educador e impostos devidos.
- 3.7. Os valores pagos são brutos passíveis de retenções de impostos e taxas, conforme a legislação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do §1º do artigo 18)

- 4.1. Calculou-se o número de horas com base nas turmas atendidas em 2023 juntamente com as horas solicitadas pelos parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte.
- 4.2. A descrição detalhada do valor da hora trabalhada está no relatório de pesquisa de preço.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE PREVISTA HORA/ATIVIDADE	VALOR POR HORA /ATIVIDADE	VALOR TOTAL
Arte Educador	Sem Ensino Superior	41.000	R\$ 54,00	R\$ 2.214.000,00
	Com Ensino Superior	25.600	R\$ 60,00	R\$ 1.536.000,00
VALOR GLOBAL FCFI		66.600	-	R\$ 3.750.000,00
Arte Educador-SMED	Sem Ensino Superior	30.240	R\$ 54,00	R\$ 1.632.960
	Com Ensino Superior	11.760	R\$ 60,00	R\$ 705.600,00
VALOR GLOBAL SMED		42.000	-	R\$ 2.338.560,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do §1º do artigo 18)

5.1. Pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – ME e Instrução Normativa nº 65/2021 – ME. O objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. Para este estudo, também foram considerados:

5.1.2 Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Fundação Cultural. Nesse sentido, observou-se que o valor a ser pago pela Fundação Cultural está de acordo com o padrão de mercado;

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do §1º do artigo 18)

6.1. O valor estimado desta contratação alcança o importe de **R\$ 6.088.560,00** (Seis milhões oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) sendo: R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), da Fundação Cultural e de R\$ 2.338.560,00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais) da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado.

6.2. Conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado na forma descrita no item 5.1.

6.3. Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do §1º do artigo 18)

7.1. A solução que melhor atende às necessidades da Fundação Cultural é a instauração de processo licitatório na modalidade credenciamento. O credenciamento é justificado nos casos em que o interesse público possa ser melhor atendido através da contratação em caráter não exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para a realização do mesmo serviço. As atividades a serem atendidas pelo credenciamento necessitam de grande agilidade de execução e apresentam elevado grau de imprevisibilidade, abrangência, volume e complexidade, fatores estes que favorecem a utilização da presente modalidade de contratação.

7.2. O credenciamento obedece aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (inciso VIII do §1º do artigo 18)

Item não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do §1º do artigo 18)

9.1. O resultado que se presente produzir é o atendimento dos munícipes de todas as idades, aumentando o número de espaços e o público passando para uma média de 14 mil atendimentos mensais.

9.2. Com esteio nos tópicos já anteriormente apresentados, certifica-se que o presente formato de contratação é o mais eficiente em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, gerência e fiscalização contratual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (inciso X do §1º do artigo 18)

Elaboração e publicação de um edital de credenciamento para arte educadores.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do §1º do artigo 18)

A contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades desta Fundação, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado e custos envolvidos, não se observando empecilhos ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

12. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

1	RISCO	Contratação de arte educadores sem condições de atuar		
	Consequências	<ul style="list-style-type: none"> O habilitado se recusar a assumir as demandas Não atendimento do objeto. 		
	Probabilidade	média	Impacto	baixo
	Ações de Mitigação ou Contingência			
	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada e padronizada do edital de credenciamento; Acompanhamento criterioso das atividades desenvolvidas se utilizando dos instrumentos de parcerias; Diálogo, comunicação e cooperação entre o setor requisitante e o setor de execução do processo, a fim de coibir incongruências entre o que se pretendia contratar e o que restou contratado. 			
	Responsáveis: Setor requisitante; setor de execução e setor de pagamentos.			
	Período de Execução das Ações de contingência: durante a elaboração do TR e na fiscalização da execução contratual.			
2	RISCO	O credenciado se recusar a assumir as demandas		
	Consequências	<ul style="list-style-type: none"> Não atendimento do objeto. Não atendimento as solicitações dos Parceiros 		
	Probabilidade	média	Impacto	baixo
	Ações de Mitigação ou Contingência			

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração criteriosa do Termo de Referência com especificação detalhada e padronizada do edital de credenciamento; • Acompanhamento criterioso das atividades desenvolvidas se utilizando dos instrumentos de parcerias; • Diálogo, comunicação e cooperação entre o setor requisitante e o setor de execução do processo, a fim de coibir incongruências entre o que se pretendia contratar e o que restou contratado. • Descredenciamento do credenciado que se recusar a atender a demanda sem justificativa aceita pela Comissão de Credenciamento.
Responsáveis: Setor requisitante; setor de execução e Comissão de Credenciamento.
Período de Execução das Ações de contingência: durante a elaboração do TR e na distribuição das demandas.

Foz do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

Fabiana Aparecida Zelinski
Mat. 10004861

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação fundamenta-se nos artigos 78 e 79, da Lei Nº 14.133/2021 (vide abaixo), Decreto Municipal nº 31.491, de 16 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e visa convocar interessados em se credenciar para prestar serviços de arte educador, preenchidos os requisitos necessários, e compor o Banco Cadastral da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital.

“Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: I - credenciamento;”

“Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;”

2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual 2024:

- I) ID PCA no PNCP: Em fase de elaboração.
- II) Data de publicação no PNCP: Em fase de elaboração.
- III) Id do item no PCA: Em fase de elaboração.
- IV) Classe/Grupo: Em fase de elaboração.
- V) Identificador da Futura Contratação: Em fase de elaboração.

3. DO OBJETO

3.1. Credenciamento de interessados em compor o Banco Cadastral de **Arte Educadores** (artístico-culturais) da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - FCFI, para fins de eventual e futura contratação, com vistas à execução de atividades para comporem as ações do Projeto Foz Fazendo Arte – Formação em Artes, Cultura e Patrimônio Cultural, conforme demandas.

4. DO OBJETIVO

4.1. Formação de um banco cadastral de Arte Educadores interessados, os quais poderão futuramente

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

ser contratados para a execução das atividades requeridas.

4.2. O credenciamento não gera direito à contratação, a qual é condicionada à definição da programação do Projeto Foz Fazendo Arte, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da Fundação Cultural a definição da conveniência e da oportunidade em fazê-la.

4.3. As ações do Projeto Foz Fazendo Arte têm o propósito de:

- a. Promover a democratização de acesso aos códigos e linguagens artísticas, à cultura popular e ao patrimônio cultural;
- b. Realizar a formação básica em artes e cultura no município de Foz do Iguaçu;
- c. Estimular o processo criativo individual de cada participante e a produção coletiva;
- d. Estabelecer atividades de difusão cultural;
- e. Aproximar os moradores de atividades artísticas e culturais;
- f. Envolver a população em ações de valorização da cultura e do patrimônio, estimulando o potencial criativo e as capacidades de preservação e valorização do patrimônio cultural local.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. O projeto "Foz Fazendo Arte" foi concebido como uma ação educacional não- formal, que prima contribuir com o desenvolvimento do território, pautado no conceito tridimensional da cultura, estabelecido no Plano Nacional da Cultura.

5.2. Seu objetivo geral é a constituição de uma escola de Artes, Cultura e Patrimônio no município de Foz do Iguaçu. Para tal, realiza processos formativos em modalidades artístico-culturais, incentivando a relação da população com as possibilidades expressivas e criadoras da arte, da cultura e da memória, nas diversas regiões do município.

5.3. Um dos objetivos do projeto é a descentralização das atividades e alcance do mesmo por pessoas que não teriam a mesma oportunidade caso o projeto fosse realizado no centro da cidade.

5.4. Atualmente a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu dispõe apenas de um equipamento cultural destinado a esse fim, a Estação Cultural João Sampaio na Vila "C", sendo as atividades formativas realizadas em parcerias com outras secretarias e entidades sem fins lucrativos de acordo com o público alvo.

5.5. Sendo assim, para a concretização do projeto se faz necessária a contratação de profissionais aptos a ministrar as aulas a serem oferecidas pelo município em equipamentos culturais próprios ou em parcerias com os locais que dispõem de estrutura para realização das aulas.

5.6. Sendo hoje o meio mais vantajoso para administração pública a formação de um banco cadastral de arte educadores interessados, os quais poderão futuramente ser contratados para a execução das atividades requeridas.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A Solução encontrada para viabilizar essa modalidade de contratação foi a realização de edital de credenciamento com o objetivo da administração dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

6.2. O credenciamento é justificado nos casos em que o interesse público possa ser melhor atendido através da contratação em caráter não exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para a realização do mesmo serviço. As atividades a serem atendidas pelo credenciamento necessitam de grande agilidade de execução e apresentam elevado grau de imprevisibilidade, abrangência, volume e complexidade, fatores estes que favorecem a utilização da presente modalidade de contratação.

6.3. O credenciamento obedece aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da celeridade.

6.4. Desta forma, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, busca uma seleção mais imparcial possível e uma maior celeridade ao atendimento às necessidades da comunidade

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Poderão ser credenciados os Arte Educadores das seguintes áreas de atuação:

- a. Artesanato;
- b. Artes Visuais (Artes visuais e Fotografia);
- c. Audiovisual;
- d. Capoeira;
- e. Cultura Popular (Cultura Popular Brasileira, Cultura Afro – Brasileira; Cultura Caipira, Cultura

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

Gaúcha);

f. Circo;

g. Dança (Ballet, Dança de Salão, Dança do Ventre, Dança Sênior, Danças Urbanas, Outras Danças; contemporânea, jazz, latino americanas);

h. Literatura e Poesia; (Literatura e Poesia, Literatura e Poesia Latino Americana.)

i. Música (Acordeon, canto, Coral, Flauta, Instrumento de Sopro – Metais, Música de Câmara; Musicalização, Percussão, Piano/Teclado, Violão, Violino, outros instrumentos.);

j. Outras Culturas: Yoga

k. Patrimônio Cultural; Educador Patrimonial.

l. Teatro (Teatro e Teatro de animação.)

7.1. Tipos de Atividade

7.1.1. O tipo de atividade vai ser definido de acordo com a demanda dos espaços, tipo de público e duração da atividade.

- **Formação Continuada** – desenvolver e diversificar as atividades em cada modalidade artística, de acordo com seu propósito formativo, respeitando as capacidades e habilidades por faixa etária e conhecimento prévio. Seguem um conteúdo programático e/ou cronograma anual.
- **Oficinas Livres** – ofertar oficinas formativas específicas em cada modalidade artística, considerando as oportunidades e demandas da comunidade, as condições de estrutura e os equipamentos dos espaços disponíveis e a diversidade da turma, priorizando o acesso aos códigos culturais da modalidade ministrada.

7.2. Público Alvo

O Foz Fazendo Arte visa atuar com o público em geral: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

7.3. Segmentos

Os segmentos estão divididos por faixa etária para uma melhor organização na distribuição das demandas. No momento do credenciamento os Arte Educadores têm que selecionar o segmento de atuação de acordo com a sua experiência/preferência conforme a tabela no edital tendo que escolher no mínimo 1 (um) segmento.

7.4. Locais

As ações do Projeto Foz Fazendo Arte prioritariamente serão realizadas nos termos que trata o Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 entre Fundação Cultural de Foz de Iguaçu e o Município de Foz de Iguaçu (Secretaria Municipal da Educação – SMED, Secretaria Municipal da Saúde – SMSA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade – SMDH, Secretaria Municipal de Esportes – SMEL, e Secretaria Municipal de Trabalho, Juventude e Capacitação – SMTJ e Organizações da Sociedade Civil - OSC's aptas.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS/CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A formação artística cultural proposta é um modo de educação não formal, porém com diálogo estreito com a educação formal. As ações propostas são balizadoras, mas não restringem a possibilidade de ampliação das linguagens e gêneros.

8.2. Em função da quantidade e diversidade de público a ser alcançado, a metodologia adotada se pautará em duas estratégias principais para balizar os processos formativos:

- **Formação continuada** – desenvolver e diversificar as atividades em cada modalidade artística, de acordo com seu propósito formativo, respeitando as capacidades e habilidades por faixa etária e conhecimento prévio. Seguem um conteúdo programático e/ou cronograma anual;
- **Oficinas livres** – atividades que possuem o intuito de promover o acesso à expressão artística e cultural a um público alvo diversificado, ofertando oficinas formativas específicas em cada modalidade artística, considerando as oportunidades e demandas da comunidade, as condições de estrutura e os equipamentos dos espaços disponíveis.

8.3. A proposta pedagógica geral, em que se apoia, aborda o entendimento curricular ligado ao ensino de artes e cultura popular a ser incorporado nos processos de ensino, e também com princípios pedagógicos específicos inerentes às características de cada categoria.

8.4. Os Pressupostos pedagógicos e objetivos comuns devem garantir aos participantes o desenvolvimento tanto das **habilidades da vivência e da criatividade** nas respectivas áreas, quanto das

www.pmf.ig.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



habilidades de percepção estética, reflexão e aproximação com seus campos teóricos, pensados a partir de uma abordagem histórica e social da arte, da memória e de seus produtos culturais.

8.5. Arte Educador

Compete ao Arte Educador:

- a. Participar de capacitações Promovidas pela FCFI;
- b. Elaborar o plano de ensino com cronograma da categoria que irá realizar as atividades;
- c. Participar das reuniões pedagógicas e de gestão;
- d. Estimular o processo criativo individual de cada participante e a produção coletiva;
- e. Saber envolver os participantes em sua aprendizagem, suscitando o desejo de aprender e favorecendo a definição de um projeto pessoal;
- f. Conduzir o processo de ensino-aprendizagem, em cooperação com os demais Arte Educadores, de modo a garantir o desenvolvimento dos participantes das categorias escolhidas;
- g. Avaliar a aprendizagem dos participantes, segundo uma perspectiva diagnóstica, formativa, contínua e participativa, a partir de uma visão integral e interdimensional do Ser Humano;
- h. Buscar aperfeiçoamento constante na sua área e/ou áreas correlatas afim de garantir a qualidade do trabalho;
- i. Utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, como planilhas eletrônicas, editores de texto e programas, fotos e edição básica de imagens;
- j. Conduzir grupos de trabalho democraticamente, administrar crises e conflitos, referenciando-se em valores éticos, lutando contra toda forma de discriminação e abuso;
- k. Incentivar o surgimento de agentes multiplicadores com olhar voltado para ações culturais e sociais, pautado no respeito à diversidade e na inclusão social;
- l. Incentivar a produção de atividades socioculturais, apresentações, exposições, incentivando a criatividade e a socialização do (a) participante;
- m. Executar sucessivamente os processos avaliativos, de modo a mensurar o alcance dos objetivos propostos no curso;
- n. Preencher as fichas e/ou relatório das atividades e ações realizadas e desenvolvidas pelos participantes, conforme calendário estipulado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- o. Gerar um ambiente propício para que os participantes aprendam mais com a vivência e as experiências (em detrimento ao conceitual e ao abstrato) e com bom espaço para a improvisação e a criação. Tal ambiente também deve ser acolhedor, favorecendo o uso das diferentes formas de expressão. A metodologia para cada modalidade deverá considerar estratégias diferentes para cada necessidade e situação específica, pautada sempre para estimular a curiosidade, o interesse, a alegria e a motivação dos participantes.
- p. Cada Arte Educador contratado realizará a atividade nos locais e horários pré- determinados.
- q. Respeito à diversidade étnico cultural e racial.
- r. Seguir as orientações do Manual do Arte Educador, sempre atento às atualizações.

8.6. Pressupostos Pedagógicos

- a. **Interdisciplinaridade** - A interdisciplinaridade pressupõe a inter-relação de campos disciplinares diversificados, com o objetivo de construir conhecimentos. Isso imprime uma percepção sistêmica do todo como composição de partes inter- relacionadas e não como sua mera justaposição. A busca pela interdisciplinaridade, que por ser um longo processo, inicia-se como ideia e deverá ser concretizada no futuro.
- b. **Democratização do acesso** - Democratização do acesso, diversidade, participação social e a descentralização das atividades são diretrizes basilares do projeto Foz Fazendo Arte, são também referência para a difusão, modos de produção e fruição artística e cultural. Para isso, busca-se ampliar a integração com outras áreas do âmbito municipal como as secretarias, parcerias com entidades/instituições vinculadas pelo acordo de cooperação técnica bem como as OSC que podem contribuir na difusão da Arte e Cultura. Conhecer, apoiar e estimular as manifestações culturais que existem em Foz do Iguaçu e toda região fronteira através da inserção desses grupos e artistas no Mapa da Cultura democratizando o acesso.
- c. **Pedagogia do exemplo** - A pedagogia do exemplo pode ser vista como um conjunto de princípios e métodos de educação e instrução que tem como objetivo a vida prática, o dia-a-dia. O Arte Educador ensina

www.pmf.ig.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

por meio de tudo que pode ou deve ser usado como algo a ser considerado como desejado. Nesse sentido, o próprio Arte Educador adota comportamentos que deseja ver nos participantes: pontualidade, assiduidade, respeito para com os outros, capacidade de escuta, conhecimento, etc.

d. Flexibilidade nas estruturas curriculares e diversificação de estratégias - A educação não formal de modo geral demanda estratégias que, articuladas, têm potencial de levar a uma melhor aprendizagem. A abordagem esperada é que as atividades componham um ambiente educacional caracterizado por aulas contextualizadas, com ênfase em uma aprendizagem significativa. Assim, esse pressuposto orienta para a seleção de estratégias diversas que imprimam significado aos conteúdos ministrados, com aulas contextualizadas, de modo a mostrar ao participante o que será trabalhado e o motivo. Alguns momentos são fundamentais, em cada aula: o "aquecimento" pelo qual se deseja estimular o (a) participante para a atividade, o desenvolvimento da aula e o fechamento, conectando os conteúdos abordados em cada momento para criar a cadência.

e. Avaliação formativa - A avaliação formativa tem a finalidade formadora, mediadora dos objetivos de aprendizagem. Esse tipo de avaliação estimula os Arte Educadores e participantes à autoavaliação e à autorregulação, com vistas à melhoria dos desempenhos. Essa avaliação propicia não só indicações de melhoria dos desempenhos dos participantes, mas de todas as ações do projeto, em seus diferentes níveis de responsabilidades: atuação docente, condições de aprendizagem em termos de infraestrutura, canais de comunicação entre as pessoas, entre outros.

8.7. Objetivos comuns a todas as modalidades:

- Estimular o processo criativo individual de cada educando (a) e a produção coletiva;
- Incentivar o surgimento de agentes multiplicadores com olhar voltado para ações culturais e sociais;
- Proporcionar atividades socioculturais, apresentações, exposições, incentivando a criatividade e a socialização do (a) educando (a);
- Executar sucessivamente os processos avaliativos, de modo a mensurar o alcance dos objetivos propostos no curso.
- Fortalecer a identidade institucional do Projeto Foz Fazendo Arte, como metodologia nos processos formativos;
- Democratizar o acesso da população aos códigos culturais, respeitando as múltiplas características físicas, sociais e culturais de públicos e dos espaços atendidos;
- Aos educadores, cabe também gerar um ambiente propício, para que os (as) educandos (as) aprendam mais com a vivência e as experiências (em detrimento ao conceitual e ao abstrato) e com bom espaço para a improvisação e a criação. Tal ambiente também deve ser acolhedor, favorecendo o uso das diferentes formas de expressão. A metodologia para cada modalidade deverá considerar estratégias diferentes para cada necessidade e situação específica, pautada sempre para estimular a curiosidade, o interesse, a alegria e a motivação dos (as) educandos (as).

8.8. Objetivos de aprendizagem desejáveis:

- Ampliar o repertório artístico e cultural por meio de obras contextualizadas em diferentes tempos e espaços.
- Desenvolver linguagem própria na perspectiva de criação artística.
- Perceber/Estabelecer/Reconhecer as relações entre os elementos das linguagens artísticas em diferentes contextos culturais.
- Experimentar as diferentes possibilidades do uso dos elementos das linguagens artísticas, atribuindo valor simbólico e em seus processos de criação na perspectiva da poética pessoal.
- Identificar/perceber/refletir sobre o uso de diferentes materiais e técnicas presentes nas produções artísticas.
- Respeitar a diversidade de gênero, étnico-racial, geracional, entre outras, nas produções artísticas, bem como seus autores/as.
- Utilizar as diferentes possibilidades do uso dos elementos das linguagens artísticas em seus processos de criação na perspectiva da poética pessoal.
- Oportunizar o desenvolvimento físico, emocional, social e afetivo.
- As metodologias didáticas empregadas pelo (as) Arte educadores (as) partirão do entendimento de que o ensino de arte se dá com a realização prática de formas e produtos culturais e também com o desenvolvimento da percepção estética e da apropriação de produtos culturais pelo (a) participante.
- A arte e a cultura devem ser abordadas, a partir do seu potencial de preparar o (a) participante a interpretar o fazer artístico como experiência de integração e simbolização coletiva, como produto cultural do imaginário humano, historicizado e diverso, e também como experiência poética, capaz de desenvolver potencialidades humanas como percepção, a reflexão, a imaginação, a intuição, a curiosidade e a

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

flexibilidade. A tabela “Conteúdos”, em anexo, traz uma síntese dos conteúdos e abordagem que deverão ser contemplados na execução das atividades de formação continuada e poderão ser contemplados nas oficinas livres.

9. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO

9.1. É exigido que o inscrito:

- a. Seja pessoa jurídica, com CNAE compatível com a atividade de ensino em arte e cultura na linguagem escolhida.
- b. No caso de MEI o arte-educador deverá ser o próprio microempreendedor individual.
- c. No caso de outros tipos de pessoa jurídica deverá comprovar o vínculo funcional com o arte educador inscrito, por meio de CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços.
- d. Comprove, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área artística ou cultural da categoria de inscrição.
- e. O candidato na categoria Educador Patrimonial, deve comprovar no mínimo, 2 (dois) anos de experiência na área
- f. Comprove, no mínimo, 2 (dois) anos de prática de ensino em área artística ou cultural.
- g. Tenha concluído, no mínimo, o curso de nível fundamental completo ou equivalente.
- h. O candidato na categoria Educador Patrimonial deve comprovar, no mínimo, o curso técnico em turismo.
- i. Tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e possuir CPF - Cadastro de Pessoa Física.

9.2. Não poderão se inscrever:

9.2.1. Não poderão participar do presente edital proponente que se enquadre em algum dos seguintes itens abaixo descritos:

- a. Pessoas físicas.
- b. Pessoas jurídicas que possuam sócios, dirigentes ou empregados membros da Diretoria da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou de servidor que integre a Divisão Cultural da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, unidade diretamente responsável pelo presente edital, ou, ainda, de servidor de outro setor que possua poder de influência sobre o credenciamento ou que ostentam a condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos indivíduos acima referidos.
- c. Pessoas jurídicas que possuam sócios, dirigentes ou empregados que ocupem cargos de direção ou de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação de cursos, chefia, supervisão ou afins) nas instituições públicas do município de Foz do Iguaçu - PR.
- d. Pessoas jurídicas que possuam como sócios, dirigentes ou empregados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores, ou de Diretores, Coordenadores ou equivalentes da Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu ou que ostentam a condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o primeiro grau desses.
- e. Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2001.
- f. Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios administrativos celebrados com as esferas federal, estadual ou municipal.

10. FORMA DE HABILITAÇÃO:

10.1. A habilitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, composta por servidores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu que irão verificar os documentos jurídico, fiscal e qualificação técnica, segundo os critérios estabelecidos.

10.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, só será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos:

10.2.1.1. Para complementação de informações acerca dos documentos JÁ APRESENTADOS e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da inscrição e;

10.2.1.2. Para a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de inscrição.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

10.3. As solicitações serão realizadas por meio de diligências pela Comissão de Credenciamento através do Sic Cultura, possuindo o proponente o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder.

10.4. Serão credenciados os inscritos que cumpram todos os critérios solicitados.

10.5. Critérios de Habilitação:

- a. Preenchimento completo do formulário digital, no Sic Cultura, anexando documentos e demais conteúdos exigidos pelo edital;
- b. Conformidade com o item 9, "Dos Requisitos Necessários"
- c. Declaração de Ciência do Credenciamento;
- d. Documentação Jurídica e Fiscal dentro do prazo de validade;
- e. Cópia digitalizada do Comprovante de Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Certificado MEI, com CNAE compatível a atividade;
- f. Cópia digitalizada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI;
- g. Cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) ou documento oficial com foto do responsável legal da pessoa jurídica;
- h. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou via impressa do site da Receita Federal ou outro documento oficial contendo a numeração, do responsável legal da pessoa jurídica;
- i. Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, do município de domicílio do proponente;
- j. Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, do estado de domicílio do proponente;
- k. Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto à Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- l. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - <http://www.tst.jus.br/certidao>
- m. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- n. Cópia digitalizada do CMC (Cadastro Municipal de Contribuinte) ou CME (Cadastro Municipal Econômico), ou documento oficial que contenha o número de inscrição do CMC ou CME;
- o. Informar a conta bancária de Pessoa Jurídica – ANEXO IV.

10.6. Documentação e Comprovação de Escolaridade do Arte Educador

- a. Cópia digitalizada do Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior do Arte Educador. Não será aceito comprovantes de matrícula e histórico escolar que não certifique a conclusão;
- b. Na Área Patrimônio Cultural, categoria: Educador Patrimonial a escolaridade mínima exigida é de curso técnico em Turismo e em nível superior nos seguintes cursos:
Antropologia; Ciências Sociais; História; Mediação Cultural; Pedagogia; Turismo.
- c. Comprovante do Arte Educador de no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área artística ou cultural (categoria para a qual está se inscrevendo), comprovados por: declarações, certificados e atestados expedidos por instituições reconhecidas na área, carteira de trabalho, críticas, publicações, premiações e outros documentos que achar pertinentes.
- d. Educador Patrimonial - comprovante de no mínimo 2 (dois) anos de experiência na área de Patrimônio e Memória, comprovados por: declarações, certificados e atestados expedidos por instituições reconhecidas na área, carteira de trabalho, críticas, publicações, premiações e outros documentos que achar pertinentes.
- e. Comprovante do Arte Educador de no mínimo 2 (dois) anos efetivos de prática docente em área artística ou cultural comprovados por: carteira de trabalho, currículo vitae acompanhado com os documentos de comprovação, atestados de capacidade técnica, declarações expedidas por instituições reconhecidas, clipping, release, matéria de jornais, blog, website e/ou entre outros.
- f. Comprovante de cursos de formação (livres) na área pretendida. Nos casos de autodidata, apresentar a Declaração de Autodidata – ANEXO III.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE.

11.1. Constituem obrigações da contratada:

- a. Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes no Edital;
- b. Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- c. Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

dos serviços, objeto do contrato;

- d. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe vedada a subcontratação da prestação do serviço, apenas em casos eventuais solicitados junto à Fundação Cultural e autorização expressa;
- e. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que o CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com o sucesso do evento programado;
- f. Elaborar e cumprir em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- g. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão parceiro ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- h. Tratar com profissionalismo a relação com os prepostos da Fundação Cultural/Prefeitura de Foz do Iguaçu e Secretarias e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação de serviços;
- i. Responsabilizar-se pela pontualidade e qualidade dos serviços prestados;
- j. Participar, quando convocado, de eventos e reuniões promovidos pela Fundação Cultural/Foz Fazendo Arte ou parceiros, sempre que pertinente à sua área de atuação;
- k. Fazer uso de ferramentas tecnológicas e habilidades com o uso de Internet, planilhas eletrônicas e editor de textos;
- l. Entregar relatórios mensais por meio digital conforme padrão estipulado pela coordenação do Projeto Foz Fazendo Arte, contendo um descritivo detalhado das atividades desenvolvidas bem como registros fotográficos das aulas/atividades. Não serão aceitos relatórios escritos à mão.
- m. Refazer o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido quando solicitado pela coordenação do Projeto Foz Fazendo Arte;
- n. Controlar e preencher a lista de presença dos educandos e entregar a coordenação do espaço (deixar sempre atualizada);
- o. Organizar e realizar Mostras Culturais em cada espaço de atuação, com apresentação dos resultados obtidos pelos educandos, em datas orientadas pela Fundação Cultural e em conjunto com o espaço parceiro, justificando a impossibilidade de realização do respectivo evento;
- p. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratada, tais como: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;
- q. Creditar a Prefeitura Municipal a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e o Projeto Foz Fazendo Arte sempre que participar de mostras, apresentações, ensaios abertos.
- r. Fazer uso da identificação do Projeto Foz Fazendo Arte em todas as atividades e eventos (Camiseta e/ou banner do projeto) bem como divulgar o Projeto Foz Fazendo Arte em todas as apresentações;
- s. Cuidar e manter a segurança e integridade física dos educandos durante o período de realização das atividades;
- t. Estar de acordo com o regulamento interno e diretrizes estabelecidas nos espaços de atuação;
- u. Deverá entregar o Plano de Ensino de acordo com as diretrizes do Manual do Arte educador, para análise do Gestor do Contrato.
- v. Seguir integralmente o Manual do Arte Educador e suas atualizações.

11.2. Constituem obrigações da contratante ou órgão indicado.

- a. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços;
- b. Proporcionar as condições necessárias, cobrar dos parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte mediante os acordos de cooperação técnica estabelecidos, o cumprimento da disponibilização dos equipamentos e insumos necessários para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c. Atestar as Notas Fiscais/Fatura correspondentes à entrega dos produtos e materiais, após a verificação da conformidade, para efeito de pagamento;
- d. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas;
- e. Analisar a documentação complementar encaminhada pelo credenciado e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal;

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

- f. Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual;
- g. Acompanhar e coordenar em conjunto com os parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte a realização das atividades bem como o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

12.2. As condições em que ocorrerão a fiscalização do contrato serão as fixadas no Edital, acrescidas das a seguir prescritas.

12.3. A gestão será realizada pela servidora Fabiana Aparecida Zelinski Mat. 100048.61 e a fiscalização do contrato pelos servidores Bárbara Marques de Latorre Gonçalves Mat. 29.61, Ivana dos Santos Batista Mat. 53.61, Willian Fragata dos Santos Mat. 41.61 e como suplente: Lucia Hiromi Baba Mat. 39.61, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES APLICÁVEIS

13.1. As sanções administrativas serão aplicadas nas hipóteses do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas modalidades constantes no artigo 156 da mesma lei, com as seguintes especificações:

13.1.1. A ADVERTÊNCIA, sempre por escrito, será aplicada quando houver o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave e em razão da inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, sendo que o acúmulo de três advertências por de pequena relevância no período do contrato poderá ocasionar, a critério da Administração, a suspensão da atuação e/ou descredenciamento do credenciado;

13.1.2. A MULTA será aplicada tanto pela inexecução parcial quanto pela inexecução total do objeto, da seguinte forma:

a) Na inexecução parcial (assim reconhecida quando alcançar 8% do valor da parcela não executada do contrato) será de 5% do valor total do contrato, inclusive para cada falta injustificada, além, neste caso, do desconto da hora não trabalhada, desde que respeitado o limite total de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação;

b) Na inexecução total (além de outras penalidades aplicáveis cumulativamente) será de 30% do valor total do contrato.

13.1.3. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública estende-se aos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e será aplicável quando o contratado:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Der causa à inexecução total do contrato, sem prejuízo da multa constante no item anterior;

c) Não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital nos prazos fixados;

d) Provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela Contratante.

13.1.4. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública estende-se a todos órgãos e entidades dos entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos quando o contratado:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou execução do contrato;

b) Praticar ato fraudulento durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da contratação;

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

e) Praticar qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

13.2. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Foz do Iguaçu, exigidos, cumulativamente:

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. Pagamento da multa;

III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar ou de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;

IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos para a reabilitação.

13.3. Além das penalidades acima elencadas, o contratado ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de credenciamento da Contratante, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

13.4. Comprovado o impedimento e aceito pela Administração ou reconhecida força maior pela Administração, o contratado ficará isento das penalidades acima mencionadas.

13.5. Na aplicação das penalidades serão sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

14. MODELO DE GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos credenciados, dar-se-á de acordo com a necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

14.2. Caso o número de credenciados seja maior que a demanda realizar-se-á SORTEIO, o qual organizará a ordem de contratação dos credenciados e ocorrerá em dia e local determinado pela FUNDAÇÃO CULTURAL, os quais serão divulgados no site da Entidade e no Diário Oficial do município;

14.3. A ordem de contratação dos credenciados será organizada através de sorteio público, que ocorrerá em dia e local determinado pela Fundação Cultural, que serão divulgados no site da Fundação Cultural, Diário Oficial e/ou e-mail para os credenciados;

14.4. Os sorteios ocorrerão conforme a necessidade de contratação da Fundação Cultural, estando aptos a participarem os inscritos que cumprirem os requisitos de credenciamento;

14.5. Caso o número de credenciados seja inferior à demanda necessária, a Fundação Cultural poderá contratar o mesmo credenciado, dentro da categoria, para mais de uma execução de serviço, segundo suas necessidades;

14.6. Os contratados automaticamente não participam das demandas posteriores, dessa forma visando à rotatividade, exceto quando não exista mais credenciados na categoria;

14.7. O ato de assinatura do contrato dar-se-á seguindo a ordem do último sorteio público, quando houver, de forma decrescente;

14.8. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento;

14.9. O convocado que não entregar o Contrato de Prestação de Serviços assinado no prazo estipulado, se posicionará no final da lista do sorteio, independentemente de notificação;

14.10. Para cada demanda de contratação poderá ser realizado novo sorteio público, dessa forma será republicada a ordem de contratação;

14.11. A execução do trabalho somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas;

14.12. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço;

14.13. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação total ou parcial do objeto;

14.14. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu por meio da Comissão de Credenciamento ficará incumbida da convocação e alocação das demandas;

14.15. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Estadual Nº

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

15.608/2007, da Lei Federal no 14.133/2001, Decreto Municipal nº 31.496/2023 e Decreto Estadual Nº 4507/2009, podendo ser prorrogado na forma do artigo 25 do decreto municipal nº 31.496/2023.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

15.1. O valor estimado desta contratação alcança o importe de **R\$ 6.088.560,00** (Seis milhões oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) sendo: R\$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais), da Fundação Cultural e de R\$ 2.338.560,00 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais) da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu, conforme relatório de pesquisa de preços em anexo e foram balizados pelo preço ofertado.

15.2. Calculou-se o número de horas com base nas turmas atendidas em 2023 juntamente com as horas solicitadas pelos parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE PREVISTA HORA/ATIVIDADE	VALOR POR HORA /ATIVIDADE	VALOR TOTAL
Arte Educador	Sem Ensino Superior	41.000	R\$ 54,00	R\$ 2.214.000,00
	Com ensino superior	25.600	R\$ 60,00	R\$ 1.536.000,00
VALOR GLOBAL FCFI		66.600	-	R\$ 3.750.000,00
Arte Educador-SMED	Sem Ensino Superior	30.240	R\$ 54,00	R\$ 1.632.960
	Com Ensino Superior	11.760	R\$ 60,00	R\$ 705.600,00
VALOR GLOBAL SMED		42.000	-	R\$ 2.338.560,00

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário onerará a Dotação Orçamentária descrita abaixo:

INSTITUIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FCFI	31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39.1.505
PMFI/SMED	12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39.1.104

17. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO – recebimento, liquidação e pagamento

Os critérios de pagamento serão os fixados no Edital.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão analisados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, seguindo as legislações vigentes.

18.2. Para finalidade da efetiva participação do CREDENCIADO no certame, a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital conforme o 7º inciso III da Lei 13.709/2018 - artigo 5º, inciso X da CF/88 - bases legais, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

18.3. O arte educador credenciado autoriza a utilização de sua imagem para fins de divulgação do Projeto Foz Fazendo Arte e para as realizações artísticas que ocorrem ao longo da prestação de serviço mediante imposto no contrato, como impõe o artigo 7º inciso III da Lei 13.709/2018 - artigo 5º, inciso X da CF/88 - bases legais.

18.4. A participação dos interessados implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

18.5. Conforme artigo 25 do Decreto Municipal nº 31.496/2023, a administração poderá celebrar contratos com prazos de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimento contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal desde que sejam respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. O edital contempla matriz de riscos conforme item 12 do ETP e prerrogativa do artigo 22 da Lei 14.133/2021.

18.7. Quaisquer irregularidades na prestação de serviços e/ou no faturamento poderão ser denunciadas à direção da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, situada na Rua Benjamin Constant, 62, Centro, CEP 85851-380 - Foz do Iguaçu – PR, pelo fone (45) 3521-1511, em horário de expediente.

18.8. Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para solucionar os litígios



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



decorrentes deste Edital.

Foz do Iguaçu, 01 de dezembro de 2023.

Ivana dos Santos Batista
Matrícula 53.61

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Eu, _____ (nome do Arte Educador), inscrito no CPF nº. _____ RG nº _____, representante ou sócio da empresa _____ com o CNPJ Nº _____, declaro que:

- I. Não sou servidor efetivo ou comissionado, da Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu e não possuo nenhum dos impedimentos do item 2.2. do edital;
- II. Tenho _____ anos de experiência com atividade docente na área de _____.
- III. Estou ciente de que o meu credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Sendo assim, conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na inscrição.

_____ de _____ de _____
(Local e data)

(Assinatura do Arte Educador)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO AUTODIDATA

Declaro, para fins de participação no Chamamento para Credenciamento de Arte Educador, destinado a futura e eventual contratação, para ministrar aulas, que eu, _____ (nome do Arte Educador) portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, sou autodidata em _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

..... de de

(Local e data)

.....

(Assinatura do Arte Educador)

ANEXO V INFORMAÇÃO BANCÁRIA

Titular da Conta (nome da empresa).....
 CNPJ da conta:
 Banco:
 Agência:
 Número da Conta Bancária:
 Chave PIX CNPJ:

ANEXO VI CONTEÚDOS

ÁREA	CATEGORIA	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR TURMA	QUANTIDADE MÁXIMA DE EDUCANDOS POR TURMA
Artesanato	Artesanato	<ul style="list-style-type: none"> • apresentar elementos da história e origem do artesanato; • realizar a iniciação ao estudo da arte artesanal que possibilite o contato com a linguagem manual e cultural; • Propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em: tecelagem, crochê e bordados, artesanato identitário, mosaico, cerâmica, pallets, feltro, fuxico, quilling, dentre outras, que estimulemo fortalecimento da identidade e memória do território. 	mínima 1h máxima 4h	10
Artes Visuais	Artes Visuais	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos filosóficos das artes, introdução à história da arte; • Estímulo e vivências para aguçar as percepções estéticas: sentidos e sensações; • Conteúdos que possibilitem a vivência com as artes visuais, a partir do conhecimento dos variados estilos da história da arte acadêmica e contemporânea; • Propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em: animação, artes gráficas, 	mínima 1h máxima 3h	10

www.pmfj.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		cartoon, cerâmica, desenho, gravura, modelagem 3D, pintura, grafite, xilogravura, serigrafia, escultura, design, quadrinhos, colagem, charges, caricaturas entre outras.		
	Fotografia	<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos filosóficos das artes, introdução à história da arte; • Estímulo e vivências para aguçar as percepções estéticas: sentidos e sensações; • Introdução à história da fotografia e a da máquina fotográfica; • Apresentação da Câmera escura; • Iniciar os estudos sobre fotografia e arte; • Estudo de fotos, tipos de fotografias e técnicas - Fotografia de objetos, Fotografia de pessoas, Fotografia jornalística, Fotografia de produtos, Fotografia para documentos, Autorretrato; • Edição de fotos - Softwares existentes, elementos básicos para edição; • Propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em fotografia • Técnicas de fotografar com celular. 	mínima 1h máxima 23h	20
Audiovisual	Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver através da apreciação de filmes competências para leitura dos signos e do discurso cinematográfico e identificar as diferenças/interseções entre o filme de ficção e o filme documentário; • Promover debates para abordagem de temas familiares da vivência dos alunos através de filmes que suscitam discussões sobre diferentes abordagens de problemas sociais ou subjetivos envolvidos; • Exposição das etapas de produção na realização de obras audiovisuais e proposição de atividade de realização de curta- metragens, partindo da concepção até a sua finalização e publicação do vídeo na internet; • Técnicas de captação da imagem (enquadramento, plano, plano sequência, iluminação, suportes, etc) e do som (fontes, voz, música, etc); • O processo de montagem e edição (software de edição, formatos, recursos de montagem: o corte, sobreposições, transições, fade in/out, etc). 	mínima 1h máxima 3h	15
Capoeira	Capoeira	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a iniciação ao estudo da capoeira possibilitando o contato com a linguagem cultural, a partir do conhecimento dos seus fundamentos e especificidades, como a música, a dança e esporte, os movimentos básicos, o jogo, a defesa, a ginga e os contragolpes, dentre outros; • Resgatar a origem e transformações históricas da capoeira; • Realizar elementos técnicos e táticos básicos da capoeira; • Estimular o desenvolvimento físico da preparação física adequada e específica; • Incentivar a integração de forma respeitosa, 	mínima 1h máxima 4h	30

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		cooperativa e harmoniosa com as outras pessoas, despertando entre eles o espírito solidário; <ul style="list-style-type: none"> • Orientar a tocar e a dançar, acesso aos fundamentos da arte, sua história, ritmos, gingados e instrumentos. 		
Cultura Popular	Cultura Popular Brasileira	<ul style="list-style-type: none"> • Propor atividades inerentes às diferentes linguagens artísticas e manifestações da cultura popular brasileira, como as danças de caixas (cacuriá, quadrilha, bambasê), ciranda de roda, tambor de crioula, maculelê, afoxé, maracatu, tradições regionais, etc.; • Explanar sobre a história e origem das manifestações culturais populares brasileiras; • Realizar atividades de música, dança, artesanato, entre outras; • Desenvolver a preparação corporal referente aos domínios motores pertinentes ao ritmo, compasso a criatividade e a coordenação motora; • Estimular a criação de grupos para preservação das autênticas manifestações culturais da população. 	mínima 1h máxima 3h	20
	Cultura Afro - Brasileira	<ul style="list-style-type: none"> • Propor ações culturais voltadas para as conhecimento e difusão da cultura Afro-brasileira nas diversas linguagens como: Apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, Artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor evento diversos, exposições, feiras, nas mais diversas linguagens, valorizando o Pertencimento identitário e a transmissão de saberes. 	mínima 1h máxima 3h	20
	Cultura Caipira	<ul style="list-style-type: none"> • Propor ações culturais voltadas para as conhecimento e difusão da cultura caipira nas diversas linguagens como: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura; • Explanar sobre a história e origem das manifestações da cultura caipira; • Realizar atividades de música, dança, artesanato, entre outras; • Desenvolver a preparação corporal referente aos domínios motores pertinentes ao ritmo, compasso a criatividade e a coordenação motora; • Aulas de viola caipira; coral caipira, quadrilha, catira, etc; • Estimular a criação de grupos para preservação das autênticas manifestações culturais da população. 	mínima 1h máxima 3h	20
	Cultura Gaúcha	<ul style="list-style-type: none"> • Propor ações culturais voltadas para as conhecimento e difusão da cultura gaúcha nas diversas linguagens como: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura; • Explanar sobre a história e origem das manifestações da cultura gaúcha, • Realizar atividades de música, dança, artesanato, entre outras; • Desenvolver a preparação corporal referente aos 	mínima 1h máxima 3h	20

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		domínios motores pertinentes ao ritmo, compasso a criatividade e a coordenação motora; <ul style="list-style-type: none"> Estimular a criação de grupos para preservação das autênticas manifestações culturais da população. 		
Circo	Circo	<ul style="list-style-type: none"> Apresentar elementos sobre a história e origem do circo no mundo; Estimular o preparo físico com exercícios para a preparação às técnicas circenses (exercícios aeróbicos, anaeróbicos e de alongamento) que possibilitam o aumento da habilidade corporal - coordenação motora, força muscular, estrutura espacial do próprio corpo e ao redor, flexibilidade e disciplina; Trabalhar as modalidades circenses como unidades integradoras de uma manifestação cultural, artística e social que promove a inclusão, a socialização, o desenvolvimento motor, o reconhecimento dos limites corporais e o trabalho em grupo. Acrobacia de solo - Estimular os exercícios de Acrobacias de solo, realizados no chão, de forma individual para o desenvolvimento corporal; Malabarismo - manipulação de objetos (bolas, claves, aros, bastão chinês, swing). Equilibrismo - Técnicas de concentração, postura física, força e equilíbrio sobre o corpo e objetos (perna-de-pau, corda, parada demão). Palhaço - Exercícios cômicos em grupo, jogos teatrais e criação do personagem. Jogos interativos - formas de aquecimento corporal e integração. Músicas tradicionais do circo - aproximação da história cultural brasileira em relação à arte. 	mínima 1h máxima 32h	20
Dança	Ballet	<ul style="list-style-type: none"> Propiciar a iniciação no ballet clássico, oportunizando a prática de exercício físico e conhecimento da música clássica e moderna (Estímulo de musicalidade, Estudo de valsas, entre outros); Desenvolvimento de atividades individuais e grupais, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração (dinâmica do movimento, coordenação motora, psicomotricidade, equilíbrio, memorização, preparação para giros, saltos, Alongamento/ abertura, concentração, criatividade, socialização, Pas de deux, ballet de repertório, exercícios posturais e de alongamento). 	mínima 2h máxima 4h	15
	Contemporânea	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver elementos técnicos da dança moderna e da dança contemporânea; Fundamentar princípios do movimento, através da propriocepção; Trabalhar o domínio do movimento na dança com economia de esforço; Promover a interdisciplinaridade entre a dança, a música e o teatro; Elaborar um trabalho processual de dança; 	mínima 1h máxima 4h	15
	Dança de Salão	<ul style="list-style-type: none"> Explanar sobre a origem dos ritmos e suas histórias; 	mínima 1h máxima 4h	15

www.pmf.ig.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades que propiciem a consciência corporal, conhecimento do ritmo e técnicas de movimento na dança de salão (valsa, salsa, forró, bolero, samba de gafeira, tango, gaúcha, etc.); Desenvolver atividades que estimulem as habilidades de condução, postura, ritmo e regras/etiqueta para a pista de dança. 		
	Dança do Ventre	<ul style="list-style-type: none"> Abordar conteúdos históricos e culturais da dança do ventre; Explanar sobre Anatomia aplicada a dança do ventre; Abordar técnicas da dança do ventre (Movimentos de quadril, de tronco, de ombros, de braços e de mãos); Realizar sequência coreográfica para e estudo de coreografias com os participantes. Propor estudo de ritmos (musicalização) e Teoria musical - ritmos árabes. 	mínima 1h máxima 4h	15
	Dança Sênior	<ul style="list-style-type: none"> Abordar a história e origem da dança sênior; Propiciar atividade voltada para a população idosa, que envolva a música e a atividade física (movimentos amplos, rápidos e lentos, coordenados, simultâneos, ritmados, acompanhando a marcação do dirigente e do grupo); Realizar coreografias com os participantes em pé, sentados, em círculos, em pares, com uso de lenços, bastões e outros; Apresentar um repertório diversificado, do ponto de vista de ritmos, coreografias e complexidade de movimentos; Adequação da dança sênior ao grupo, às suas demandas físicas, cognitivas e emocionais, visto que o idoso realiza os exercícios dentro dos seus limites e capacidade. Pode ser estendida a pessoas de qualquer idade com limitações físicas. 	mínima 1h máxima 4h	15
	Dança Latino Americana	<ul style="list-style-type: none"> Explanar sobre a origem dos ritmos e suas histórias; Desenvolver atividades que propiciem a consciência corporal, conhecimento do ritmo e técnicas de movimento nas danças; latino- americanas (salsa, cumbia, polca paraguaia, chiperita, milonga, chamamé, kompa, joropo, etc.). 	mínima 1h máxima 4h	15
	Danças Urbanas	<ul style="list-style-type: none"> Explanar sobre a origem do ritmo e seu contexto histórico-cultural; Técnicas de alongamento, aquecimento e desaquecimento corporal; Técnicas de expressão corporal de acordo com os estilos musicais para a dança. HIP HOP: Felling – expressão corporal em estilo musical e cênico do Hip Hop; Bounce – flexão de pernas; Flow – movimentos contínuos de tronco e pernas; Jacking – movimentação do tronco. Danças sociais: Old, Middle e New School; Desenvolver atividades que propiciem a consciência corporal e conhecimento dos ritmos das Danças urbanas; 	mínima 1h máxima 4h	15

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		<ul style="list-style-type: none"> • Estimular possibilidades de expressões corporais com improvisações. 		
	Jazz	<ul style="list-style-type: none"> • Abordar conteúdos históricos e culturais do Jazz; • Noção espacial e temporal, ritmo, equilíbrio e lateralidade; • Força, velocidade, dinâmica. Introdução ao Jazz lírico. 	mínima 1h máxima 4h	15
Outras Danças (Flamenco, Zouk, Danças de Roda, Ritmos, etc.)	Outras Danças	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer conceitos, princípios e práticas de dança como possibilidade expressiva e comunicativa; • Desenvolver elementos técnicos da tipo da Dança; • Realizar sequência coreográfica para e estudo de coreografias com os participantes; • Apresentar um repertório diversificado, do ponto de vista de ritmos, coreografias e complexidade de movimentos; • Realizar montagens coreográficas de forma individual e coletiva, • Explorar alguns elementos da música e seu uso na organização de sequências e partituras gestuais. 	mínima 1h máxima 4h	15
Literatura e Poesia	Literatura e Poesia	<ul style="list-style-type: none"> • Abordar aspectos históricos da literatura, com a apresentação de autores, clássicos e contemporâneos e obras; • Apresentar gêneros, figuras de linguagens e distintos estilos literários; • Apresentar escritores da literatura brasileira e suas respectivas características de acordo com os momentos de sua carreira; • Apresentar ferramentas para o desenvolvimento de escritos literários: poesia, narrativa, conto, prosa, etc; • Desenvolver roteiros e narrativas literárias para HQs; • Estimular a leitura crítica; • Abordar ferramentas e técnicas para produção de conteúdo para o ambiente digital - blogs, fanfics, memes, podcasts, etc.; • Propor, de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação em textos, contos, poemas, prosas, saraus, contação de histórias, roteiros de HQs, conteúdos digitais, e outros. 	mínima 1h máxima 4h	30
Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha	<ul style="list-style-type: none"> • Abordar aspectos históricos da literatura, latino-americana e Caribenha com apresentação de autores, clássicos e contemporâneos e obras; • Apresentar gêneros, figuras de linguagens e distintos estilos literários; • Apresentar ferramentas para o desenvolvimento de escritos literários: poesia, narrativa, conto, prosa, etc. nas linguagens: infantil, juvenil e adultos; • Estimular a leitura crítica voltada para o interculturalismo (português e espanhol); • Propor ações de fomento à literatura e eventos literários como: Slam, Cordel, Contação de Histórias, Mediação Cultural, eHQ; 	mínima 1h máxima 4h	30

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		<ul style="list-style-type: none"> • Valorizar literatura de fronteira, através de obras que abordam narrativas folclóricas, indígenas e/ou nas diversas culturas que constituem os territórios Latino-Americanos e Caribenhos. 		
Música	Acordeon	<ul style="list-style-type: none"> • História Acordeon; • Partes Acordeon; Teclado / Baixos / Fole • Tipos de Acordeon; • Teclas (iniciando sobre a escala do acordeon); • Uso correto do fole; • Postura (sentado/em pé); • Escalas Tonais e Modais nas duas mãos; • Conhecendo as notas do 1º ao 5º grau da escala; • Escalas Tonais e Modais nas duas mãos. 	mínima 1h máxima 4h	10
	Canto	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de tessituras (grave, médio, agudo, vozes intermediárias); • Dominar, através do canto, técnicas para a produção e sustentação do som vocal; • Conhecer as tessituras vocais e suas classificações; • Interpretar músicas de diversas culturas, gêneros e estilos; • Desenvolver ergonômicas da postura e respiração para uma melhor execução do canto. 	mínima 1h máxima 4h	10
Música	Coral	<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar a prática em conjunto através da voz; • Técnicas de ajustes vocais, dicção, respiração, agógica e prosódia; • Característica do discurso e contexto histórico do repertório do compositor escolhido; • Prática dos parâmetros básicos da música como: - ritmo, melodia, timbre e harmonia; • Exercícios de improvisação vocal aliados ao corpo; • Apresentar gravações de peças de corais e grupos vocais; • Pedagogia e métodos a serem adotados: Passo, Kodály, Swanwick, Ingo Titze e Richard Miller. 	mínima 1h máxima 4h	50
Música	Guitarra	<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar o conhecimento das notas do violão (braço do violão), da coordenação motora, articulações pertinentes ao instrumento e leitura musical; • Cada peça deverá ser apresentada contextualizada com momento histórico e características do discurso musical; • Criação musical e improvisações coletivas; • Apresentar as gravações dos grandes intérpretes do violão brasileiro e internacional; • Métodos e pedagogias a serem usadas: Leo Brouwer, Henrique Pinto e Teodomiro Goulart. 	mínima 1h máxima 3h	10
Música	Música de Câmara (viola, violoncelo e contrabaixo)	<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar a prática em conjunto de música de câmara; • Conhecer as partes básicas dos instrumentos e arco; adquirir uma postura correta ao tocar; solfejo, cuidados básicos com o instrumento, técnica de arco e análise musical; 	mínima 1h máxima 3h	5

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		<ul style="list-style-type: none"> • Repertório condizente ao nível técnico dos participantes, contemplando a tradição da música de câmara europeia e latino- americana; • Compreender o período histórico das peças, compositores e discurso musical; • Criação musical e improvisações coletivos; • Apresentar gravações da execução de coletivos de cordas; • Método adotado: Suzuki. 		
Música	Musicalização	<ul style="list-style-type: none"> • Explanar sobre a história da música; • Introdução ao discurso musical; • Buscar o equilíbrio entre as matérias, no intuito de se ter participantes ativos na compreensão do discurso musical; • A fruição musical se dará pelo corpo, voz e diversos instrumentos musicais; • Criações musicais, arranjo com instrumentos e exercícios de solfejos; • Pedagogia e métodos a serem adotados: Passo, Kodály, Swanwick. 	mínima 1h máxima 3h	20
Música	Percussão	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar exercícios práticos de percussão; • Apresentação de diversos ritmos musicais; • Vivenciar as práticas musicais com instrumentos de percussão, em diferentes gêneros musicais. 	mínima 1h máxima 3h	20
Música	Piano / Teclado	<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar o conhecimento de padrões (acordes, arpejos, escalas, tonalidades, posição da mão) e da grafia musical; • Auxiliar através de exercícios o desenvolvimento rítmico e a coordenação motora; • Utilização de repertórios diversificados condizente ao nível técnico dos participantes; • Criação musical e improvisações coletivas. 	mínima 1h máxima 3h	5
Música	Flauta	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar os tipos de flautas, suas partes e funcionamento; • Posicionamento dos dedos na flauta; • Aprendizado de repertórios diversificados condizentes ao nível técnico dos participantes; • Criação musical e improvisações coletivas. 	mínima 1h máxima 3h	10
Música	Instrumentos De Sopro – Metais (trompete, trombone, saxofone, gaita de boca, etc..)	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação dos instrumentos de metais e as partes que os compõem; • Técnica de respiração e posicionamento dos dedos no instrumento; • Utilização de repertórios diversificados condizentes ao nível técnico dos participantes; • Criação musical e improvisações coletivas. 	mínima 1h máxima 3h	10
Música	Violino	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer as partes básicas do violino e arco; adquirir uma postura correta ao tocar; solfejo, cuidados básicos com o instrumento, técnica de arco e análise musical; 	mínima 1h máxima 3h	10

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		<ul style="list-style-type: none"> Repertório condizente ao nível técnico dos participantes, contemplando a tradição da música de câmara europeia e latino-americana; Compreender o período histórico das peças, compositores e discurso musical; Criação musical e improvisações coletivas; apresentar gravações da execução de coletivos de cordas; Método adotado: Suzuki 		
Música	Violão	<ul style="list-style-type: none"> Propiciar o conhecimento das notas do violão (braço do violão), da coordenação motora, articulações pertinentes ao instrumento e leitura musical; Cada peça deverá ser apresentada contextualizada com momento histórico e características do discurso musical; Criação musical e improvisações coletivas; Apresentar as gravações dos grandes intérpretes do violão brasileiro e internacional; Métodos e pedagogias a serem usadas: Leo Brouwer, Henrique Pinto e Teodomiro Goulart. 	mínima 1h máxima 3h	15
Música	Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, etc...)	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação dos instrumentos diversos e as partes que os compõem; Técnica de respiração e posicionamento dos dedos no instrumento; Utilização de repertórios diversificados condizentes ao nível técnico dos participantes; Criação musical e improvisações coletivas; Criação musical e improvisações coletivas. 	mínima 1h máxima 3h	15
Outras Culturas	YOGA	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a arte do Yoga como expressão cultural; Oferecer atividade de condicionamento físico, meditação e bem-estar como estratégia de promoção à saúde mental e corporal por meio de Técnicas respiratórias para concentração; Prática de Yogaterapia e técnicas de meditação; Contribuir intensamente nas funções psicomotoras e na estrutura psicofísica, servindo para melhorar problemas internos ou externos do corpo através da yoga; Realizar meditações guiadas, práticas de yoga e incluindo estudos da fauna e flora, inclusão dos estudos biológicos dos animais juntando práticas posturais de Asanas; Desenvolver através da yoga sociabilidade e exercício de integração comunitário, influenciando no bem-estar físico e mental, a consciência corporal e a concentração, bem como a autoestima, o hábito do pensamento positivo e a higiene mental. 	mínima 1h máxima 3h	20
Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> Conceituar para o público as diferentes tipologias de patrimônio: cultural e natural, móvel e imóvel, material e imaterial. Informar as diferentes esferas de proteção: mundial, da humanidade, nacional, estadual e municipal, e a importância dos instrumentos do tombamento e registro para a conservação e valorização do patrimônio 	mínima 1h máxima 3h	30

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		<p>brasileiro, promovendo a reflexão sobre os processos de preservação praticados pelas políticas públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordar a diversidade de bens culturais, arquitetônicos, históricos, museológicos, arqueológicos, paleontológicos e seus diferentes recortes temáticos transversais. • Promover a reflexão coletiva sobre os bens culturais de Foz do Iguaçu de forma pedagógica, abordando as singularidades de cada um e as conexões do conjunto. • Incentivar a participação comunitária na valorização e conservação dos bens culturais municipais e a formação de inventários participativos locais • Ter boas habilidades comunicacionais e interpessoais, exercendo de forma dialógica e solicitando a interação com a comunidade. 		
Teatro	Teatro	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a introdução a história do teatro, teoria teatral, glossário de termos técnicos; • Prática de atividades relacionadas à expressão corporal e expressão vocal, marcação e posicionamento cênico, signos teatrais, jogos teatrais, da montagem teatral; • Propiciar aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação; • Propor aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo de modo individual, coletivo e colaborativo, processos de criação. 	mínima 1h máxima 3h	20
Teatro	Teatro de Formas (bonecos, máscaras, sombras e objetos)	<ul style="list-style-type: none"> • Difundir os conhecimentos próprios do Teatro de Bonecos, Teatro de Máscaras, Teatro de Sombras e Teatro de Objetos aplicáveis às necessidades e interesses dos participantes; • Estabelecer relações entre a obra teatral e própria vida, percebendo que as representações cênicas podem explorar ideias, valores, acontecimentos cotidianos, sentimentos, sonhos, fantasias etc.; • Desenvolver o gosto pela arte teatral reconhecendo-a como forma de expressão e comunicação artística acessível a todo ser humano; • Aprender e desenvolver a habilidade e técnicas de construção de bonecos através de materiais diversos; • Estimular a prática de manipulação criativa direta e indireta de objetos; • Incentivar e utilizar o conhecimento dos elementos da linguagem dramática: espaço cênico, personagem e ação dramática; • Promover a interdisciplinaridade integrando conhecimentos de outras áreas das artes, como as Artes plásticas, da música, do cinema, artesanato entre outras modalidades que ajudam a integrar a arte do Teatro de formas. 	mínima 1h30 máxima 4h	15

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

ANEXO VII
TABELA DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS CULTURAIS E CURSOS
SUPERIORES CORRELATOS

ÁREA	CATEGORIA	CURSOS AFINS
Artesanato	Artesanato	Artes Visuais, Artes, Design gráfico, Design de Moda, Design, Pedagogia, Mediação Cultural Letras e Artes e Educação Artística.
Artes Visuais	Artes Visuais	Artes Visuais, Artes, Educação Artística, Letras Superior de Pintura, Mediação Cultural Artes e Letras Superior de Gravura, Superior de Escultura, Design Gráfico, Design.
	Fotografia	Artes Visuais, Artes, Fotografia, Educação Artística, Mediação Cultural Artes e Letras Comunicação Social, Jornalismo e Cinema.
Audiovisual	Audiovisual	Cinema, Audiovisual e Mediação Cultural Artes e Letras.
Capoeira	Capoeira	Antropologia, Sociologia, Mediação Cultural Artes e Letras Historia e Educação Física.
Circo	Circo	Artes Cênicas, Educação Física e Mediação Cultural Artes e Letras.
Cultura Popular	Cultura Popular Brasileira	Sociologia, Antropologia, Artes Visuais, Artes, Educação Artística, Superior de Pintura, Superior de Gravura, Superior de Escultura, Cinema e Audiovisual, Design de Moda, Design, Pedagogia, música, dança, Letras, Mediação Cultural Artes e Letras,
	Cultura Afro - Brasileira	Sociologia, Antropologia, Artes Visuais, Artes, Educação Artística, Superior de Pintura, Superior de Gravura, Superior de Escultura, Cinema e Audiovisual, Design de Moda, Design, Pedagogia, música, dança, Letras, Mediação Cultural Artes e Letras,
	Cultura Caipira	Sociologia, Antropologia, Artes Visuais, Artes, Educação Artística, Superior de Pintura, Superior de Gravura, Superior de Escultura, Cinema e Audiovisual, Design de Moda, Design, Pedagogia, música, dança, Letras, Mediação Cultural Artes e Letras,
	Cultura Gaúcha	Sociologia, Antropologia, Artes Visuais, Artes, Educação Artística, Superior de Pintura, Superior de Gravura, Superior de Escultura, Cinema e Audiovisual, Design de Moda, Design, Pedagogia, música, dança, Letras, Mediação Cultural Artes e Letras.
Dança	Ballet	Dança, Educação Física.
	Contemporânea	Dança, Educação Física.
	Dança de Salão	Dança, Educação Física.
	Dança do Ventre	Dança, Educação Física.
	Dança Sênior	Dança, Educação Física.
	Danças Latino Americanas	Dança, Educação Física.
	Danças Urbanas	Dança, Educação Física.
	Jazz	Dança, Educação Física.
Literatura e Poesia	Literatura e Poesia	Letras, Mediação Cultural Letras Artes.
	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha	Letras, Mediação Cultural Letras e Artes.
Música	Acordeom	Música, Superior de Instrumento.
	Canto	Música, Composição e Regência, Superior de Canto.
	Coral	Música, Composição e Regência, Superior de Canto.
	Guitarra	Música, Superior de Instrumento.
	Flauta	Música, Superior de Instrumento.
	Instrumentos de Sopro –	Música, Superior de Instrumento.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

	Metals (trompete, trombone, saxofone, gaita de boca, etc..)	
	Música de Câmara (viola, violoncelo e contrabaixo)	Música, Superior de Instrumento.
	Musicalização	Música, Superior de Instrumento.
	Percussão	Música, Superior de Instrumento.
	Piano/Teclado	Música, Superior de Instrumento.
	Violino	Música, Superior de Instrumento.
	Violão	Música, Superior de Instrumento.
	Guitarra	Música, Superior de Instrumento.
	Outros Instrumentos (Ukulele, baixo elétrico, Banjo, cavaquinho, rabeça, etc.)	Música, Superior de Instrumento.
Outras Culturas	Yoga	Educação Física, Fisioterapia, massoterapia, Antropologia, Sociologia, História, Mediação Cultural.
Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial	Antropologia, Ciências Sociais, História, Mediação Cultural, Pedagogia, Turismo.
	Teatro	Teatro, Artes Cênicas, Mediação Cultural Letras e Artes.
Teatro	Teatro de Animação (bonecos, máscaras, sombras e objetos)	Teatro, Artes Cênicas, Mediação Cultural Letras e Artes.

1. Serão aceitos cursos Lato Sensu e Stricto Sensu com duração mínima de 360 horas em área cultural da modalidade escolhida,.
2. A apresentação do certificado Stricto Sensu tem que ser acompanhado da declaração do projeto de pesquisa contendo o objeto.
3. Cursos superiores concluídos em Universidade Estrangeira precisaram de uma certificação da Universidade nacional.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão

**ANEXO VIII
MANUAL DO ARTE EDUCADOR**



www.pmf.pr.gov.br



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

**Área Responsável
Elaboração Técnica**

Diretoria de Cultura
Thaís Praxedes de Oliveira
Dayana Madeira
Fabiana Aparecida Zelinski
Lucia Hiromi Baba
Willian Fragata Santos

Foz do Iguaçu
Fevereiro de 2023
V- 1.0/2023

Sumário

1. *O que é o Foz Fazendo Arte*
2. *Quais são os objetivos do Foz Fazendo Arte*
3. *Qual o propósito das ações do Foz Fazendo Arte*
4. *Como o projeto é realizado?*
5. *Equipe do Foz Fazendo Arte*
6. *O papel do arte educador*
7. *Acordos de Convivência*
8. *Comunicação*
9. *Inscrições para Turmas*
10. *Proteção de dados*
11. *Modelo Plano de Ensino*

Manual do Arte Educador Foz Fazendo Arte 2023**1. O que é o Foz Fazendo Arte**

O projeto Foz Fazendo Arte faz parte do Programa Municipal de Incentivo e Formação Cultural, ação da Prefeitura de Foz do Iguaçu, realizada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu. Tem como objetivo levar a arte e cultura para toda a população, por meio de oficinas em artes, cultura e patrimônio cultural, em diferentes regiões do município.

O projeto é uma política pública que atende o Sistema Nacional e Municipal de Cultura e incentiva a relação da população com as possibilidades expressivas e criadoras da arte, da cultura e da memória.

2. Quais são os objetivos do Foz Fazendo Arte**Geral**

O projeto Foz Fazendo Arte tem como objetivo a constituição de uma escola de Artes, Cultura e Patrimônio no município de Foz do Iguaçu. Para tal, realiza processos formativos em modalidades artísticas culturais,

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

incentivando a relação da população com as possibilidades expressivas e criadoras da arte, da cultura e da memória, nas diversas regiões do município.

Específicos

- Realizar processos formativos – formação continuada e oficinas livres em artes e cultura no município de Foz do Iguaçu;
- Estimular a constituição de corporações artísticas e grupos culturais no município de Foz do Iguaçu;
- Oportunizar acesso a códigos culturais e formação de plateia por meio de oficinas, apresentações, mostras, recitais, etc.

3. Qual o propósito das ações do Foz Fazendo Arte?

- a) Promover a democratização de acesso aos códigos e linguagens artísticas, à cultura popular e ao patrimônio cultural;
- b) Realizar a formação básica em artes e cultura no município de Foz do Iguaçu;
- c) Estimular o processo criativo individual de cada participante e a produção coletiva;
- d) Estabelecer atividades de difusão cultural;
- e) Aproximar os moradores de atividades artísticas e culturais;
- f) Envolver a população em ações de valorização da cultura e do patrimônio, estimulando o potencial criativo e as capacidades de preservação e valorização do patrimônio cultural local.

4. Como o projeto é realizado?

A partir da aproximação e valorização dos códigos e linguagens artísticas, culturais e patrimoniais, realizando cursos que objetivam a constituição de um aprendizado de base, por meio de formação continuada e oficinas livres na área da cultura, em diferentes regiões do município.

O projeto ocorre de forma descentralizada, somando esforços com secretarias, órgãos municipais e instituições comunitárias que desenvolvam ações nas diferentes regiões da cidade e as que têm espaços para execução do projeto. Isso amplia o alcance das ações por todo o município, aproveitando também as estruturas e equipamentos públicos e existentes nos bairros de Foz e outros locais de uso comunitário.

As ações do Foz Fazendo Arte prioritariamente serão realizadas nos termos que trata o Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU e de outro lado, o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU com a interveniências da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES COM A COMUNIDADE – SMDH, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SMEL, e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, JUVENTUDE E CAPACITAÇÃO – SMTJ e através do edital de chamamento das Organizações da Sociedade Civil que selecionou as OSC's aptas a receber os Arte Educadores do projeto Foz Fazendo Arte. Na impossibilidade de firmar ou de formalizar as parcerias nos locais acima

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

citados, as atividades propostas serão desenvolvidas em outros locais, havendo remanejamento total ou parcial das atividades propostas. A intenção é contemplar as instituições que atendam os requisitos essenciais para a realização efetiva das atividades, respeitando as possibilidades legais existentes para formalização das parcerias.

5. Equipe do Foz Fazendo Arte

- Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
- Fundação Cultural de Foz do Iguaçu
- Diretoria de Cultura
- Coordenação de Incentivo à Cultura
- Assistente Cultural
- Coordenação Geral do Projeto
- Equipe de Arte Educadores

6. O papel do arte educador

7. O que é o Arte Educador?

É o profissional que atua na mediação entre a arte e o público. O mediador como um intérprete, tem a função de facilitar, desenvolver, efetivar, enriquecer, ampliar e mesmo questionar o processo interpretativo dos educandos. Para isso é importante entender os objetivos do Projeto Foz Fazendo Arte.

Para dialogar com os interesses, expectativas e formações esperadas dos educandos é necessário entender e observar seu contexto social e econômico para juntos construir uma prática educativa eficiente e constante. Para além do prazer da população com a cultura que a cerca, resulta também em benefícios sociais como qualidade das relações humanas e compreensão de si e do outro.

O Arte Educador como mediador busca facilitar, desenvolver, efetivar, enriquecer, ampliar e mesmo questionar o processo interpretativo de aprendizagem, inserindo os educandos no campo cultural de sua modalidade, portanto, com base na concepção que ele tem de cultura.

Com o objetivo de valorizar o desenvolvimento dos participantes e as práticas pedagógicas desenvolvidas durante o ciclo formativo, pretende-se também incentivar que as diferentes turmas e seus(as) respectivos(as) educadores(as) elaborem e apresentem à comunidade uma produção final, que pode ser tanto a realização de apresentações culturais, como rodas de capoeira, recitais de música, apresentações de dança, cultura popular, circo e teatro, exposições de artesanato e desenho ou até outras formas de sistematização das ações patrimoniais desenvolvidas com os educandos.

Atribuições dos Educadores (as) artísticos culturais:

- a) Saber envolver os participantes em sua aprendizagem, suscitando o desejo de aprender e favorecendo a definição de um projeto pessoal;
- b) Conduzir o processo de ensino, em cooperação com os demais educadores, de modo a garantir o desenvolvimento dos participantes da modalidade escolhida;
- c) Avaliar a aprendizagem dos participantes, segundo uma perspectiva diagnóstica, formativa, contínua e participativa, a partir de uma visão integral e interdimensional do Ser Humano.;
- d) Conduzir grupos de trabalho democraticamente, administrar crises e conflitos, referenciando-se em valores éticos, lutando contra toda forma de discriminação e abuso;
- e) Incentivar o surgimento de agentes multiplicadores com olhar voltado para ações culturais e sociais;

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

- f) Incentivar a produção de atividades socioculturais, apresentações, exposições, incentivando a criatividade e a socialização do(a) educando(a);
- g) Participar, quando convocado, de capacitações promovidas pela Fundação Cultural e/ou parceiros, sempre que pertinente a sua área de atuação;
- h) Elaborar o plano de atividades da modalidade que executará;
- i) Elaborar e cumprir em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- j) Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão parceiro ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- k) Tratar com profissionalismo a relação com os prepostos da Fundação Cultural/Prefeitura de Foz do Iguaçu e Secretarias e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação de serviços;
- l) Responsabilizar-se pela pontualidade e qualidade dos serviços prestados;
- m) Participar, quando convocado, de eventos e reuniões promovidos pela Fundação Cultural/Foz Fazendo Arte ou parceiros, sempre que pertinente à sua área de atuação;
- n) Fazer uso de ferramentas tecnológicas e habilidades com o uso de Internet, planilhas eletrônicas e editor de textos;
- o) Entregar relatórios mensais escritos (digitados) e fotográficos (registro das aulas) sobre as atividades realizadas, por meio digital (obrigatório). Não serão aceitos relatórios escritos à mão e que não contenham um descritivo mínimo detalhado das atividades desenvolvidas. O preenchimento deve seguir o padrão estipulado do relatório, de forma a atualizá-lo de maneira periódica;
- p) Até o dia 10 (dez) de cada mês, o Arte Educador deverá apresentar obrigatoriamente os documentos de comprovação de frequência e atualização do relatório (via drive) referente ao mês anterior para protocolo;
- q) A coordenação do Foz Fazendo Arte ou outros por eles indicados poderá solicitar que seja refeito o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido;
- r) Controlar e preencher a lista de presença dos educandos e entregar a coordenação do espaço (deixar sempre atualizada);
- s) O Arte Educador que identificar ausência injustificada de educando (s) por mais de 04 (quatro) aulas consecutivas, deverá comunicar imediatamente o coordenador do espaço, que deverá apurar junto ao aluno o motivo de suas faltas, e quanto ao seu interesse em continuar ou não o curso;
- t) Organizar e realizar Mostras Culturais em cada espaço de atuação, com apresentação dos resultados obtidos pelos educandos, em datas orientadas pela Fundação Cultural e em conjunto com o espaço parceiro, justificando a recusa ou a impossibilidade de realização no respectivo evento;
- u) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratada, tais como: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;
- v) Creditar a Prefeitura Municipal a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e o Projeto Foz Fazendo Arte sempre que participar de mostras, apresentações, ensaios abertos;
- w) Fazer uso da identificação em todas as atividades e eventos (Camiseta do Foz Fazendo Arte e/ou banner do projeto) bem como divulgar o Foz Fazendo Arte em todas apresentações;
- x) Cuidar para manter a segurança e integridade física dos educandos durante o período de realização das atividades;
- y) Estar de acordo com o regulamento interno e diretrizes estabelecidas nos espaços de atuação;

8. Acordos de Convivência

O arte-educador é um representante do Foz Fazendo Arte para o público, assim, espera-se que:

- Seja agente fundamental na promoção de um ambiente de convivência saudável, promovendo o bem-estar em sala e nas relações com os demais integrantes da equipe;

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



- Auxilie na resolução dos problemas a serem enfrentados de forma cordial e respeitosa;
- Seja compreensivo com a realidade dos educandos e dos espaços onde ocorrem as aulas;
- Que realize o relato verbal ou por escrito das dificuldades para a coordenação de modo a auxiliar na contínua evolução das relações;
- Justificar, avisar com antecedência quando necessitar se ausentar por e-mail conforme o edital de credenciamento.

9. Comunicação

Grupos no WhatsApp

Dois grupos foram organizados pela coordenação do projeto:

- O primeiro para receber informes importantes da coordenação, onde somente a coordenação pode enviar mensagens de modo a reduzir o volume de mensagens e facilitar a visualização de mensagens importantes, como prazos, reuniões e outras demandas administrativas.
- O segundo grupo para promover o diálogo entre os educadores e a coordenação, onde todos podem enviar mensagens, compartilhar o dia a dia com fotos e vídeos das ações de formação.

Correio eletrônico oficial

fozfazendoarte@gmail.com - indicado para formalização de solicitações, envio de relatórios e outras mensagens que demandam uma composição textual ou processual ampliada, como a justificativa de ausência que necessita ser documentada, assim, não atendida pelos grupos de WhatsApp.

Camiseta do Foz Fazendo Arte

Instrumento de identificação dos principais atores envolvidos no programa e o seu melhor uso é:

- Em reuniões presenciais,
- Em atividades de divulgação para o público externo como produção de fotos que serão utilizadas em materiais,
- Na realização de mostras, entrevistas, entre outras atividades que gerem documentação visual.

Eventos de Divulgação - Mostras e Aulas Abertas

Mostras do Foz Fazendo Arte

Estão previstas no mínimo 01 (uma) ao ano, nela os educadores podem ser solicitados a atuarem em parceria com outros educadores.

Aulas Abertas – um encontro com público do espaço onde acontecem as aulas e convidados como os pais de alunos e os amigos próximos, têm caráter local e a frequência fica a cargo do educador(a) com a coordenação do espaço.

Material/ Equipamentos

A disponibilização dos equipamentos/instrumentos e insumos para o desenvolvimento das atividades é de responsabilidade do local/espço, conforme consta no acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 e no edital de credenciamento nº03/2022 das entidades aptas a receber o Projeto Foz Fazendo Arte

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

Inscrições para turmas

As inscrições são realizadas pelas instituições parceiras, sedes das atividades formativas. São responsáveis pela divulgação e por realizar a distribuição em turmas conforme disponibilidades.

10. Proteção de dados, direitos de voz e imagem, cuidados com informações divulgadas

Com a instituição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, iniciou-se um maior cuidado para manutenção da privacidade e preservação de dados considerados sensíveis. Recomenda-se que antes de postar fotos e vídeos dos alunos verifique-se que estejam de acordo. As publicações na internet, em especial nas redes sociais, são de responsabilidade de cada um. Para as publicações institucionais, da Fundação Cultural, maior rigor será aplicado.

Essa é a versão nº 01 do Manual do Arte Educador sendo possível de alteração de acordo com a coordenação geral do projeto.

11. Plano de Ensino

Plano de Ensino (colocar a área/categoria/segmento)

Arte Educador: (nome do Arte Educador)

EMENTA: é um tipo de registro que destaca os pontos essenciais sobre determinado assunto. A ementa de uma disciplina aponta os pontos-chave do conteúdo programático. Devem ser escritos com frases curtas, objetivas.

OBJETIVOS: É o ponto central do plano e devem contemplar os assuntos descritos na ementa, descrevendo o que os educandos deverão conhecer compreender, analisar e avaliar ao longo da disciplina. É comum separar em objetivo geral, que indica plano mais amplo e objetivos específicos que podem ser apresentados e acompanhados no dia a dia em sala de aula. Podem ser divididos em objetivos gerais e específicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: é a especificação dos temas, conceitos e assuntos que serão tratados na disciplina de acordo com a ementa da disciplina. Deve ser dividida em módulos ou unidades detalhando cada ponto abordado.

METODOLOGIA: são as estratégias pedagógicas que o professor vai utilizar para facilitar o processo de aprendizagem. Os recursos aplicados deverão corresponder aos tópicos dos conteúdos e serem compatíveis com o tempo disponível.

RESULTADOS ESPERADOS: são as habilidades que os educandos podem desenvolver ao longo do ano de formação.

AVALIAÇÃO: é a forma de estimular o desenvolvimento dos educandos, o objetivo é que o professor crie mecanismos para dimensionar o grau de desenvolvimento através da observação individual e coletiva.

REFERÊNCIAS: Referências sobre as obras utilizadas para construção do Plano de Ensino. No mínimo três.

O PLANO DE ENSINO: Demonstrar o trabalho a ser realizado ao longo do ano com determinado grupo. Quando é necessário escrever mais de um plano de ensino para a mesma modalidade?

- Quando os objetivos e resultados para as turmas são diferentes;
- Quando as faixas etárias exigem mudanças significativas nas formações;
Quando as técnicas ou modalidade a serem ensinadas são diferentes.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. xxx/2023

(Contratação direta por inexigibilidade de licitação)

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - FCFI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, 62, Centro de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. **Joaquim Rodrigues da Costa**, nomeado pela Portaria nº 62.589, de 02 de maio de 2017, publicada no D.O.M de 02 de maio de 2017, portador da Matrícula Funcional nº 100024.62 e o Diretor Administrativo-financeiro, Sr. **Edson Salez**, nomeado pela Portaria nº 75.233, de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M de 01 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 100050.61, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa "XXXXXXXXXXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXXXXXXXX, Vila XXXXXXXXXXXX, cidade xxxxxxxx, Estado XXXXXXXX CEP:xxxxxxx,neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx,nacionalidade brasileira, profissão xxxxxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx , portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, nº xxx, cidade de xxxxxxxx, estado de xxx, a partir de agora denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado no Edital de Chamamento Público nº06/2023, no processo de Inexigibilidade de Licitação n. XX/2023, as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecidos pela FCFI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global para a Execução dos serviços objeto deste contrato é R\$ XXXXXXXX (XXXXX), o qual será pago por meio de transferência bancária (PIX) correspondente a conta Conta Corrente da Contratada nº xxxx, da agência xxxx do banco xxxxxxxx.

Parágrafo primeiro. O pagamento para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em até 20 (vinte) dias depois de cumprido o procedimento de liquidação e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

Parágrafo segundo. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária 31.01.13.392.0310.2187.3.3.90.39 - Fonte 1505 e 12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39 fonte 1104 prevista para o exercício financeiro do ano de 2024 da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O contrato vigorará por até 5 (cinco) anos na forma do artigo 25 do decreto municipal nº 31.496/2023.

Parágrafo Único: Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

5.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Caberá a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, receber as demandas das ações formativas em arte e cultura e distribuir de acordo com as normas deste edital aos credenciados habilitados.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

5.3. A empresa Arte Educadora receberá as demandas e terá que cumprir e executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes neste Edital.

5.4. Cabe a empresa Arte Educadora garantir aos participantes o desenvolvimento tanto das habilidades da vivência e da criatividade nas respectivas áreas, quanto das habilidades de percepção estética, reflexão e aproximação com seus campos teóricos, pensados a partir de uma abordagem histórica e social da arte, da memória e de seus produtos culturais.

5.5. As atividades formativas serão realizadas nos espaços indicados pela Fundação Cultural mediante o acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2022 e o edital de credenciamento nº03/2022 das entidades aptas a receber o Projeto Foz Fazendo Arte, a disponibilização dos equipamentos/instrumentos e insumos para o desenvolvimento das atividades e de responsabilidade do local/espço.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a.** Executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes no Edital;
- b.** Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;
- c.** Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato;
- d.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe vedada a subcontratação da prestação do serviço, apenas em casos eventuais solicitados junto a Fundação Cultural e autorização expressa;
- e.** Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas no instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que o CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com o sucesso do evento programado;
- f.** Elaborar e cumprir em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;
- g.** Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão parceiro ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
- h.** Tratar com profissionalismo a relação com os prepostos da Fundação Cultural/Prefeitura de Foz do Iguaçu e Secretarias e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação de serviços;
- i.** Responsabilizar-se pela pontualidade e qualidade dos serviços prestados;
- j.** Participar, quando convocado, de eventos e reuniões promovidos pela Fundação Cultural/Foz Fazendo Arte ou parceiros, sempre que pertinente à sua área de atuação;
- k.** Fazer uso de ferramentas tecnológicas e habilidades com o uso de Internet, planilhas eletrônicas e editor de textos;
- l.** Entregar relatórios mensais por meio digital conforme padrão estipulado pela coordenação do Projeto Foz Fazendo Arte, contendo um descritivo detalhado das atividades desenvolvidas bem como registros fotográficos das aulas/atividades. Não serão aceitos relatórios escritos à mão.
- m.** Refazer o relatório, caso o mesmo não esteja adequado ao formato exigido quando solicitado pela coordenação do Projeto Foz Fazendo Arte;
- n.** Controlar e preencher a lista de presença dos educandos e entregar a coordenação do espaço (deixar sempre atualizada);
- o.** Organizar e realizar Mostras Culturais em cada espaço de atuação, com apresentação dos resultados obtidos pelos educandos, em datas orientadas pela Fundação Cultural e em conjunto com o espaço parceiro, justificando a impossibilidade de realização do respectivo evento;
- p.** Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratada, tais como: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais;

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

- q. Creditar a Prefeitura Municipal a Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e o Projeto Foz Fazendo Arte sempre que participar de mostras, apresentações, ensaios abertos.
- r. Fazer uso da identificação do Projeto Foz Fazendo Arte em todas as atividades e eventos (Camiseta e/ou banner do projeto) bem como divulgar o Projeto Foz Fazendo Arte em todas as apresentações;
- s. Cuidar e manter a segurança e integridade física dos educandos durante o período de realização das atividades;
- t. Estar de acordo com o regulamento interno e diretrizes estabelecidas nos espaços de atuação;
- u. Deverá entregar o Plano de Ensino de acordo com as diretrizes do Manual do Arte educador, para análise do Gestor do Contrato.
- v. Seguir integralmente o Manual do Arte Educador e suas atualizações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE OU ÓRGÃO INDICADO

- a. Exercer a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados através do Fiscal do Contrato designado pela autoridade competente, fornecendo as informações que se fizerem necessárias à realização dos serviços a que se refere este instrumento, participando ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços, notificando a Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços;
- b. Proporcionar as condições necessárias, cobrar dos parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte mediante os acordos de cooperação técnica estabelecidos, o cumprimento da disponibilização dos equipamentos e insumos necessários para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;
- c. Atestar as Notas Fiscais/Fatura correspondentes à entrega dos produtos e materiais, após a verificação da conformidade, para efeito de pagamento;
- d. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições contratualmente estabelecidas;
- e. Analisar a documentação complementar encaminhada pelo credenciado e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal;
- f. Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual;
- g. Acompanhar e coordenar em conjunto com os parceiros do Projeto Foz Fazendo Arte a realização das atividades bem como o cumprimento dos cronogramas estabelecidos.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A Fundação Cultural designará um gestor para exercer a gestão e fiscalização do contrato por meio da colaboração dos Acordos de cooperação técnica com os espaços, para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais com o fim de assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e as normas vigentes.
- 9.2. A gestão será realizada pela servidora Fabiana Aparecida Zelinski Mat. 100048.61 e a fiscalização do contrato pelos servidores Bárbara Marques de Latorre Gonçalves Mat. 29.61, Ivana dos Santos Batista Mat. 53.61, Willian Fragata dos Santos Mat. 41.61 e como suplente: Lucia Hiromi Baba Mat. 39.61, representantes da FUNDAÇÃO CULTURAL, nomeados nos moldes do art. 7º da lei n. 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à atribuição.
- 9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.5. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o fiscal, o terceiro (empresa/profissional contratado) assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>



informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração o dever de pagamento pela inadimplência deste nem podendo a ocorrência onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a.** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b.** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/21;

II - Por acordo entre as partes:

- a.** quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b.** quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c.** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d.** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 17.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10.3. As alterações unilaterais (inciso I do caput do item 17.1) não poderão transfigurar o objeto da contratação.

10.4. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei n. 14.133/21.

10.5. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes serão pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados.

10.6. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

10.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.9. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

10.10. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis nos 12 (doze) primeiros meses contados da assinatura do instrumento contratual. Após, poderão ser reajustados com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para a extinção do Contrato por parte da Contratante, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

- I. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais e/ou de cláusulas contratuais, de especificações, projetos ou prazos;
- II. O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da Entidade contratante;
- VII. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

11.2. Constituem motivos para a extinção do contrato por parte do Contratado:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 11.2 observarão as seguintes disposições:

- I. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra,

www.pmf.ig.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

11.3. A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. Devolução da garantia (se tiver sido prestada);

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, semprejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III. Execução da garantia contratual para:

a. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

e. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.4.2. Na hipótese do inciso III do item anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima da Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu credenciamento mediante o envio de solicitação, por escrito, à FCFI.

www.pmfj.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

12.2. O descredenciamento por ato da administração pública dar-se-á, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

- a) Por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
- b) Pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
- c) Pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou declaração de inidoneidade conforme disposto no Decreto nº 30816 de 31 de outubro de 2022.

12.3. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento dos contratos eventualmente assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do objeto, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal no 14.133/2021.

12.4. A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste Regulamento, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 As sanções administrativas serão aplicadas nas hipóteses do artigo 155 da Lei n. 14.133/2021 e nas modalidades constantes no artigo 156 da mesma lei, com as seguintes especificações:

13.1.1. A ADVERTÊNCIA, sempre por escrito, será aplicada quando houver o descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave e em razão da inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, sendo que o acúmulo de três advertências por de pequena relevância no período do contrato poderá ocasionar, a critério da Administração, a suspensão da atuação e/ou descredenciamento do credenciado;

13.1.2. A MULTA será aplicada tanto pela inexecução parcial quanto pela inexecução total do objeto, da seguinte forma:

- a) na inexecução parcial (assim reconhecida quando alcançar 8% do valor da parcela não executada do contrato) será de 5% do valor total do contrato, inclusive para cada falta injustificada, além, neste caso, do desconto da hora não trabalhada, desde que respeitado o limite total de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação;
- b) na inexecução total (além de outras penalidades aplicáveis cumulativamente) será de 30% do valor total do contrato.

13.1.3. O IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública estende-se aos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu e será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e será aplicável quando o contratado:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do contrato, sem prejuízo da multa constante no item anterior;
- c) não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital nos prazos fixados;
- d) provocar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pela Contratante.

13.1.4. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública estende-se a todos órgãos e entidades dos entes federativos e será aplicada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos quando o contratado:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou execução do contrato;
- b) praticar ato fraudulento durante o processo de credenciamento ou na execução do contrato;

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) praticar atos ilícitos com o fim de frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar qualquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

13.2. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o Município de Foz do Iguaçu, exigidos, cumulativamente:

- I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar ou de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos para a reabilitação.

13.3. Além das penalidades acima elencadas, o contratado ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de credenciamento da Contratante, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

13.4. Comprovado o impedimento e aceito pela Administração ou reconhecida força maior pela Administração, o contratado ficará isento das penalidades acima mencionadas.

13.5. Na aplicação das penalidades serão sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É parte integrante deste contrato o Edital de Chamamento, processo de Inexigibilidade de Licitação citados no preâmbulo deste, bem como os demais documentos da licitação que sejam pertinentes, não podendo a Contratante alegar desconhecimento do seu teor.

14.2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos ou simples apostila, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela Contratante e Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvertidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, XX de dezembro de 2023.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Edson Salez
Diretor Administrativo Financeiro
Contratante

Fulano de tal
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADORES
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIA 1.293

RESULTADO DA ETAPA DE RECURSOS – DEFERIDOS Comissão de Credenciamento – Portaria nº 1.293/2022					
Cód. Projeto	Proponente	Título	Área	Categoria	Parecer
75106	Tres Margens Produções Cinematográficas Ltda	Felipe Eugênio Lovo	Audiovisual	Audiovisual	Deferido
75250	53.310.657 Natalia Rodrigues da Costa	Natália Rodrigues da Costa	Dança	Ballet	Deferido
75419	53.384.720 AURA ALEJANDRA ESPITIA SAAVEDRA	aura alejandra espitia saavedra	Música	Flauta	Deferido
74722	Associação do Movimento Cultural Afoxé Ogún Funmilaiyó	Roberta Aureo Martins de Souza	Música	Percussão	Deferido
75284	Edvilson Martinez Lamberti	teclas e sons	Música	Piano/Teclado	Deferido

RESULTADO DA ETAPA DE RECURSOS – INDEFERIDOS Comissão de Credenciamento – Portaria nº 1.293/2022					
Cód. Projeto	Proponente	Título	Área	Categoria	Parecer
75168	53112763 max indio do nascimento ferreira	Max capoeira	Capoeira	Capoeira	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
75275	53.309.869 ARIADNE BEILNER RODRIGUES	Dança do ventre para todos	Dança	Dança do Ventre	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
75398	Arthur Valadão Gonçalves	Arthur Valadão Gonçalves	Outras Culturas	Yoga	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
75116	Felipe Garcia Camargo	Felipe Garcia Camargo	Audiovisual	Audiovisual	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
75180	LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL	LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL	Música	Violão	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
74739	Luccas Zanatta Leal Santos Diaz 012.695.309-09	Luccas Zanatta Leal Santos Diaz	Teatro	Teatro	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
75327	Thais Montenegro dos Santos	Thais Montenegro dos Santos	Música	Canto	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
75205	THIAGO LOPEZ TURCATTI 09632399960	THIAGO LOPEZ TURCATTI	Outras Culturas	Yoga	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

74742	Tres Margens Produções Cinematográficas Ltda	Mauricio Rodrigo Ferreira	Audiovisual	Audiovisual	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação
75453	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Weverton Inácio (Teatro)	Teatro	Teatro	Indeferido. O recurso não sana o problema apresentado na fase de habilitação

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADORES
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIA 1.293

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – NÃO HABILITADOS					
Comissão de Credenciamento – Portaria nº 1.293/2022					
Cód. Projeto	Proponente	Título	Área	Categoria	Parecer
75058	Aulas de Arte e Pintura em Telas	Meire Milani Artes e Comércio em Geral Ltda.	Artes Visuais	Artes Visuais	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75499	Rafael Augusto Pradines	46.766.730 RAFAEL AUGUSTO PRADINES	Artes Visuais	Fotografia	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
74709	Nilse Mognol	Nilse Mognol 02445020999	Artesanato	Artesanato.	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND estadual emitida ao CPF.
74774	Valdete Francisca Venâncio	VALDETE FRANCISCA VENANCIO	Artesanato	Artesanato.	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Sem comprovante de ensino. Em desacordo com o item 6.4. CND FGTS ausente.
75167	SANDRA DE FREITAS DE AMORIM	sandra freitas de amorim 02416678957	Artesanato	Artesanato.	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Comprovação de experiência insuficiente. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal ausente, CND Municipal emitida ao CPF e com pendências.
75321	ANA GABRIELI DE OLIVEIRA RUSSIN	53.262.984 ANA GABRIELI DE OLIVEIRA RUSSIN	Artesanato	Artesanato.	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Comprovação de experiência insuficiente.
75365	cleuza vieira da silva	Cleuza Vieira da Silva	Artesanato	Artesanato.	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Sem comprovação de conclusão de ensino superior.

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

74742	Mauricio Rodrigo Ferreira	Tres Margens Produções Cinematográficas Ltda	Audiovisual	Audiovisual	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Em desacordo com o item 6.4. CND Municipal consta pendências
75113	Produção musical, trilhas sonoras.	César Orlando Martínez González	Audiovisual	Audiovisual	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Curso superior não correlacionado à categoria.
75116	Felipe Garcia Camargo	Felipe Garcia Camargo	Audiovisual	Audiovisual	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Curso superior não correlacionado à categoria.
75274	GUILHERME COSTA ARRUDA	GUILHERME COSTA ARRUDA 45442092851	Audiovisual	Audiovisual	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Comprovação de experiência insuficiente.
75168	Max capoeira	53112763 max indio do nascimento ferreira	Capoeira	Capoeira	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75243	KEILLA CRISTIANY SCHMIDT	KEILLA CRISTIANY SCHMIDT 00780974956	Capoeira	Capoeira	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
74707	Embrulho de Vento Cultura Popular Afro - Críca Galdino	Cristiane Aparecida Aureo Galdino	Cultura Popular	Cultura Afro-brasileira	Anulado. Inscrição em duplicidade.
75145	Leandro de Souza Leal 01942489927	Leandro de Souza Leal 01942489927	Cultura Popular	Cultura Popular Brasileira	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75187	Cultura e tradição	TONI ALEX RODRIGUES 81022948091	Cultura Popular	Cultura Gaúcha	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Curso superior não correlacionado à categoria.
75249	Izabela Fernandes	Izabela Fernandes de Souza- 062212199-57	Cultura Popular	Cultura Afro-brasileira	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75341	Isabella Leonel Ferreira Saraiva	Isabella Leonel Ferreira Saraiva	Cultura Popular	Cultura Popular Brasileira	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND FGTS e Municipal ausente, CND trabalhista emitida ao CPF, CPF não anexado. Em desacordo com o item 6.5. Curso de nível superior não correlacionado à categoria, comprovação de prática docente e experiência na categoria insuficientes.
75483	Saberes e Sabores da Cultura Popular	Mariana Gomes de Oliveira	Cultura Popular	Cultura Popular Brasileira	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Curso

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

					superior não correlacionado à categoria. Em desacordo com o item 6.5. CND trabalhista e estadual emitidas ao CPF.
74731	Bianor Dias Junior	Bianor Dias Junior	Dança	Danças Urbanas	Anulado. Inscrição em duplicidade.
74793	Julio César da luz	J ANDRADE DA SILVA PRODUTORA CULTURAL	Dança	Outras Danças	Anulado. Inscrição em duplicidade.
74945	REGINA CELIA ESQUIERDO ROCHA	REGINA CELIA ESQUIERDO ROCHA	Dança	Ballet	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Curso superior não correlacionado à categoria. Em desacordo com o item 6.4. CND Estadual e trabalhista emitida ao CPF.
75051	Conhecendo os ritmos caribenhos	53.288.952 PABLO MESTRE DRAKE	Dança	Latino Americanas	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. Certidões emitidas a CPF.
75052	Julio César da luz	J ANDRADE DA SILVA PRODUTORA CULTURAL	Dança	Outras Danças	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75053	Julio César da luz	J ANDRADE DA SILVA PRODUTORA CULTURAL	Dança	Dança de Salão	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75055	Joselaine Andrade da Silva	J ANDRADE DA SILVA PRODUTORA CULTURAL	Dança	Outras Danças	Anulada. Inscrição em duplicidade.
75056	Joselaine Andrade da Silva	J ANDRADE DA SILVA PRODUTORA CULTURAL	Dança	Outras Danças	Anulada. Inscrição em duplicidade.
75078	Dança e cultura	52537536 Mariani Almeida Marrone	Dança	Outras Danças	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal ausente.
75163	Ana Clara Bispo Model	Ana Clara Bispo Model	Dança	Danças Urbanas	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Sem comprovação de conclusão de ensino. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal ausente.
75275	Dança do ventre para todos	53.309.869 ARIADNE BEILNER RODRIGUES	Dança	Dança do Ventre	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Comprovação de experiência insuficiente.
75282	Grasielle Reis Machado de Oliveira	49911102 Grasielle Reis Machado de Oliveira	Dança	Ballet	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. Certidões emitidas a CPF.

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

75452	Pedro Sugamoto	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Dança	Danças Urbanas	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75473	Andréia Vieira Rodrigues	Andréia Vieira Rodrigues	Dança	Danças Urbanas	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal Ausente, CND Municipal emitida a PF.
75294	Janaina	53.208.256 JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Curso superior não correlacionado à categoria.
75296	75292 - 53.208.256 JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	53.208.256 JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Curso superior não correlacionado à categoria.
75459	Jhenifer Rodrigues de Almeida - Arte Educadora	Jhenifer Rodrigues de Almeida	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal emitido ao CPF.
74850	Aulas de Violão	LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ 08305517195	Música	Violão	Anulada. Inscrição em duplicidade.
74953	Manu Cândido - Professora de canto	EMANUELLE DO CARMO CANDIDO	Música	Canto	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
74989	Aula de Violão	51.635.722/0001-53	Música	Violão	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Curso superior não correlacionado à categoria.
75046	JOÃO DO SAX	JOAO VITOR MORAES DE SOUZA 12973105943	Música	Instrumentos de Sopro - Metais	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Em desacordo com o item 6.4. Conta bancária de Pessoa Física.
75180	LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL	LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL	Música	Violão	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75185	Andrey Luiz Sobrinho da Silva	Andrey Luiz Sobrinho da Silva	Música	Violão	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Comprovação de experiência insuficiente.
75196	Julio Cesar Fornari	Julio Cesar Fornari	Música	Percussão	Anulado. Inscrição em duplicidade.
75225	DAMIAN RODRIGO	Hacha Negra Produção Musical	Música	Percussão	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. Certidões

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

	DOMINGUEZ				emitidas a CPF.
75310	Maysa Eduarda de Freitas	MAYSA EDUARDA DE FREITAS 131.904.639-80	Música	Violino	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal e FGTS ausentes.
75317	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	Música	Instrumentos de Sopro - Metais	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CNDs emitidas ao CPF
75323	Canto	Clarissa Lotufo de Souza	Música	Canto	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal ao CPF.
75327	Thais Montenegro dos Santos	Thais Montenegro dos Santos	Música	Canto	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75340	Guitarra Criativa	Sebastian Martin Pereyra	Música	Guitarra	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. Certidões estadual emitida ao CPF
75348	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	Música	Musicalização	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Estadual e FGTS ausentes.
75363	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	Música	Instrumentos de Sopro - Metais	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Municipal e FGTS ausentes.
75364	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	FERNANDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	Música	Musicalização	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Municipal e FGTS ausentes.
75403	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Canto	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal e FGTS ausentes.
75413	Matheus Santos Rodrigues	Matheus Santos Rodrigues	Música	Instrumentos de Sopro - Metais	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4.
75417	CLARISSA LOTUFO DE SOUZA	Clarissa Lotufo de Souza	Música	Coral	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND Federal vencida
75502	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Coral	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.
75503	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Flauta	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.
75504	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Instrumentos de Sopro - Metais	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.
75505	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Musicalização	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.
75506	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, rabeca, etc)	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

75507	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Percussão	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.
75508	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Piano/Teclado	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.
75509	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Bruno Gustavo Santos Rodrigues	Música	Violão	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4 e 6.5.
75042	AGUSTINA APONTE / ANDROMEDA	Andromeda	Outras Culturas	Yoga	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75205	THIAGO LOPEZ TURCATTI	THIAGO LOPEZ TURCATTI 09632399960	Outras Culturas	Yoga	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente, comprovação de experiência na área insuficiente, curso superior não correlacionado à categoria. Em desacordo com o item 6.4. CNDs Trabalhista, Estadual e Municipal emitidas ao CPF.
75227	instrutora de Yoga	Dhayse Karla Sandoval da Silva	Outras Culturas	Yoga	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75398	Arthur Valadão Gonçalves	Arthur Valadão Gonçalves	Outras Culturas	Yoga	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Curso superior não correlacionado à categoria.
75290	Gustavo dos Santos	GUSTAVO DOS SANTOS 05514667901	Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. CND FGTS Ausente. Em desacordo com o item 6.5. sem comprovante de nível superior, comprovação de prática docente insuficiente, sem curso de formação na categoria pretendida ou declaração de autodidata.
74739	Luccas Zanatta Leal Santos Diaz	Luccas Zanatta Leal Santos Diaz 012.695.309-09	Teatro	Teatro	Reprovado. Em desacordo com o item 6.4. Conta Bancária PJ Ausente.
75241	Teatro	Gilberto Figueredo Rios Filho 18659292120	Teatro	Teatro	Anulado. Inscrição em duplicidade.
75453	Weverton Inácio (Teatro)	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Teatro	Teatro	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente.
75489	Sete Rodrigues	RENAN RONEY RODRIGUES 00610544101	Teatro	Teatro	Reprovado. Em desacordo com o item 6.5. Comprovação de prática docente insuficiente. Em desacordo com o item 6.4. Conta Bancária de Pessoa Física.

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

EDITAL DE CONCURSO Nº 06/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADORES
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PORTARIA 1.293

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – CREDENCIADOS				
Comissão de Credenciamento – Portaria nº 1.293/2022				
Cód. Projeto	Credenciado	Título	Área	Categoria
75003	Tati Rebelatto Artista Visual	Tatiane Rebelatto	Artes Visuais	Artes Visuais
75201	Maria Aurea da Cunha	Maria Aurea da Cunha	Artes Visuais	Fotografia
75346	Thalyta Sousa Costa	7420-0/01	Artes Visuais	Fotografia
74689	ELIANE AP. DOS S.VOGADO	Eliane Vogado	Artesanato	Artesanato.
74691	loreci de oliveira	loreci de oliveira alves	Artesanato	Artesanato.
74695	Verginia Maria Vieira de Oliveira	Verginia Maria Vieira de Oliveira	Artesanato	Artesanato.
74713	Aulas de artesanato	Vera Lucia Ferreira Aboc Raya	Artesanato	Artesanato.
74720	Flavia Mendonça de Oliveira	FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA 45443243861	Artesanato	Artesanato.
74727	Aulas de Artesanato / oficina continuada	ROSA OSMARINA DALTOE	Artesanato	Artesanato.
74968	SIMONE DE FÁTIMA SOZZEKI LOTERO	Simone de Fátima Sozzeki Lotero 02149743914	Artesanato	Artesanato.
75124	DENISE APARECIDA SANCHES	53158932 DENISE APARECIDA SANCHES	Artesanato	Artesanato.
75140	Elizângela Aparecida Carrascoza	Elizângela Aparecida Carrascoza	Artesanato	Artesanato.
75209	Iara Lima	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Artesanato	Artesanato.
75236	Lixo e arte: olhares que transformam os recicláveis em artesanato sustentável	Arte em Pneus Arruda	Artesanato	Artesanato.
75308	Camila Cristina Lazzarini	CAMILA CRISTINA LAZZARINI 41028938810	Audiovisual	Audiovisual
75106	Tres Margens Produções Cinematográficas Ltda	Felipe Eugênio Lovo	Audiovisual	Audiovisual
74693	Capoeira Marbin	MARCOS ROBERTO BRINGEL 73175765904	Capoeira	Capoeira
74723	Anderson da Silva Fernandes	ANDERSON DA SILVA FERNANDES	Capoeira	Capoeira
74876	Capoeira na Comunidade	ARY BERLIN DE SOUZA	Capoeira	Capoeira
75059	MARCOS PAULO FERREIRA	MARCOS PAULO FERREIRA 06850967932	Capoeira	Capoeira
75220	Anderson Fabio Tolotti	ANDERSON FABIO TOLOTTI	Capoeira	Capoeira
75233	Alex Ferreira Cordeiro	ALEX FERREIRA CORDEIRO 11403006954	Capoeira	Capoeira
75244	Leonardo Felipe Silva Nascimento	Leonardo Felipe Silva do Nascimento 08123444990	Capoeira	Capoeira
75100	formação continuada em circo	Jordana Mariel Guimaraens Produções	Circo	Circo
75208	Vanderlei Aparecido de Souza	Vanderlei Aparecido de Souza	Circo	Circo
75366	Circo Social luz da Lua Professor João Batista de	Circo do Luar LTDA	Circo	Circo

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

	Andrade			
74913	Cordas e sons	Edvilson Martinez Lamberti	Cordas e Sons	Violão
74947	53.208.256 JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	53.208.256 JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	Cultura Popular	Cultura Afro-brasileira
75226	Oficina de Cultura Caipira	MARCOS RAFAEL PIRES 08202636990	Cultura Popular	Cultura Caipira
75257	Embrulho de Vento Cultura Popular Afro - Crica Galdino	Cristiane Aparecida Aureo Galdino	Cultura Popular	Cultura Afro-brasileira
75287	Cultura e tradição	Edvilson Martinez Lamberti	Cultura Popular	Cultura Gaúcha
74688	Ballet	Ana Caroline Gomes Stefaneli	Dança	Ballet
74717	Ballet Clássico	CICERO ADOLFO DE MORAIS JUNIOR - DANÇAS E PRODUÇÕES ARTISTICAS	Dança	Ballet
74718	Nina Nassif (Dança do ventre)	JACQUELINE DE OLIVEIRA 76625621900	Dança	Dança do Ventre
74743	Oficina de Jazz	CICERO ADOLFO DE MORAIS JUNIOR - DANÇAS E PRODUÇÕES ARTISTICAS	Dança	Jazz
75045	Felipe Bispo dos Santos	FELIPE BISPO DOS SANTOS 09744200936	Dança	Danças Urbanas
75054	Joselaine Andrade da Silva	J ANDRADE DA SIIVA PRODUTORA CULTURAL	Dança	Dança de Salão
75057	Joselaine Andrade da Silva	J ANDRADE DA SIIVA PRODUTORA CULTURAL	Dança	Outras Danças
75183	Passos e danças	TONI ALEX RODRIGUES 81022948091	Dança	Dança de Salão
75186	Danças culturais para a dança senior 2024	EDI MARIA PAHL	Dança	Dança Sênior
75193	Ana Fornazero	Ana Carolina Neres Fornazero 11582422982	Dança	Ballet
75222	Lucas Cardoso da Cruz Gubau	Lucas Cardoso da Cruz Y Gubau	Dança	Ballet
75223	Lucas Cardoso da Cruz Gubau	Lucas Cardoso da Cruz Y Gubau	Dança	Outras Danças
75224	Bianor Dias Junior	Bianor Dias Junior	Dança	Danças Urbanas
75235	EDI MARIA PAHL - DANÇAS FOLCLÓRICAS 2024	EDI MARIA PAHL	Dança	Outras Danças
75322	Thali Dança de Rua	Thalith Lael Lerias	Dança	Danças Urbanas
75399	Luana Nocy Cardoso da Cruz	53.359.349 LUANA NECY CARDOSO DA CRUZ	Dança	Outras Danças
75454	Weverton Inácio (Ballet)	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Dança	Ballet
75455	Weverton Inácio (Dança de salão)	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Dança	Dança de Salão
75456	Weverton Inácio (Jazz)	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Dança	Jazz
75457	Weverton Inácio (Contemporâneo)	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Dança	Contemporânea
75518	Nina Nassif (Ritmos)	JACQUELINE DE OLIVEIRA 76625621900	Dança	Outras Danças
75250	53.310.657 Natalia Rodrigues da Costa	Natália Rodrigues da Costa	Dança	Ballet
74847	Literatura e Poesia	MAYARA ALEXANDRE	Literatura e	Literatura e Poesia

www.pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

		COSTA	Poesia	
75256	Pescando Histórias	Corisco Arte e Cultura	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia
75259	Saberes Culturais Afro Latino-Americana e Caribenha Críca Galdino	Cristiane Aparecida Aureo Galdino	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia Latino Americana e Caribenha
75450	Jeane Hanauer	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia
74708	NOEL DA SILVA	Noel da Silva	Música	Violão
74714	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar 41795075520	Música	Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, rabeca, etc)
74719	Ensino de violino no desenvolvimento da criança e do adolescente	MARIA EDUARDA SOMER TERRES DE LIRIO 07824607984	Música	Violino
74721	Jorge Ruibal Teclado e Piano	JORGE MIGUEL RUIBAL	Música	Piano/Teclado
74936	Jorge Ruibal Acordeon	JORGE MIGUEL RUIBAL	Música	Acordeon
74984	Violão e guitarra	César Orlando Martínez González	Música	Violão
75050	Gilson Music	Gilson pereira de sousa 04322432913	Música	Musicalização
75084	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar 41795075520	Música	Percussão
75085	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar 41795075520	Música	Musicalização
75086	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar 41795075520	Música	Violão
75087	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar	Spartaco Saulo Ferreira de Avelar 41795075520	Música	Guitarra
75098	Acordeon na Fronteira	LUJZ FELIPE GASPARETTO 04944840985	Música	Acordeon
75099	Violão na Fronteira	LUJZ FELIPE GASPARETTO 04944840985	Música	Violão
75119	Baixo elétrico	César Orlando Martínez González	Música	Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, rabeca, etc)
75133	Junior Goffi- VIOLÃO	Jairo Goffi Junior	Música	Violão
75203	Julio Cesar Fornari	Julio Cesar Fornari	Música	Percussão
75218	AULA DE VIOLONCELO - MÉTODO SUZUKI	LIVIA IRIS ARUQUIPA GUARACHI	Música	Música de Câmara (viola, violoncelo e contrabaixo)
75232	Renato Flavio Costa Lindozo	Renato Flavio Costa Lindozo	Música	Violão
75272	Guitarra	César Orlando Martínez González	Música	Guitarra
75278	Renato Flavio Costa Lindozo	Renato Flavio Costa Lindozo	Música	Guitarra
75279	Renato Flavio Costa Lindozo	Renato Flavio Costa Lindozo	Música	Outros Instrumentos (ukulele, baixo elétrico, Agogô, zabumba, rabeca, etc)
75280	Renato Flavio Costa Lindozo	Renato Flavio Costa Lindozo	Música	Musicalização
75286	sons de guitarra	Edvilson Martinez Lamberti	Música	Guitarra

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

75324	Coral Gilson Music	Gilson pereira de souza 04322432913	Música	Coral
75352	Junior Goffi- TECLADO	Jairo Goffi Junior	Música	Piano/Teclado
75355	Junior Goffi- GUITARRA	Jairo Goffi Junior	Música	Guitarra
75491	Liz Leticia Martinez Ramirez	LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ 08305517195	Música	Violão
75419	53.384.720 AURA ALEJANDRA ESPITIA SAAVEDRA	aura alejandra espitia saavedra	Música	Flauta
74722	Associação do Movimento Cultural Afoxé Ogún Funmilaiyó	Roberta Aureo Martins de Souza	Música	Percussão
75284	Edvilson Martinez Lamberti	teclas e sons	Música	Piano/Teclado
75159	Mayara Rodrigues Brecher	Mayara Rodrigues Brecher	Outras Culturas	Yoga
75179	Mauricio dos Santos	53.314.135 MAURICIO DOS SANTOS	Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial
75292	53.208.256 JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	53.208.256 JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	Patrimônio Cultural	Educador Patrimonial
74703	Sandra Schiavini	Associação SDS Cia Teatral	Teatro	Teatro
74843	HUGO VINÍCIUS PAULUS ANTUNES	53.220.320 HUGO VINICIUS PAULUS ANTUNES	Teatro	Teatro
75021	Maria Carolina Rocha Virginio	Maria Carolina Rocha Virginio	Teatro	Teatro
75091	Jose Ramon Castillo Fernandez	jose ramon castillo fernandez	Teatro	Teatro
75115	Teatro	Carlos Henrique Santos Oliveira 07264556794	Teatro	Teatro
75189	Renan Kronitski de Souza Silva	Renan Kronitski de Souza Silva	Teatro	Teatro
75190	João Victor Concer Corrêa	João Victor Concer Corrêa 41250252822	Teatro	Teatro
75195	JOAO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA	JOAO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA 09074531989	Teatro	Teatro
75228	Vanderlei Aparecido de Souza	Vanderlei Aparecido de Souza	Teatro	Teatro de Animação (Bonecos, Máscaras, Sombras e Objetos)
75291	SANDRA NUNES LOIOLA	SANDRA NUNES LOIOLA 81601352387	Teatro	Teatro
75416	Matheus Freitas Miranda	Matheus Freitas Miranda	Teatro	Teatro
75440	Gilberto Figueredo Rios Filho	Gilberto Figueredo Rios Filho 18659292120	Teatro	Teatro

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

www.pmfj.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS NOVO CRONOGRAMA

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, retoma o Edital de Chamamento Público nº 04/2023 de Premiação para agentes culturais, suspenso no Diário Oficial nº 4856 de 05 de janeiro de 2024 e informa novo cronograma pós revisão de ato administrativo de revisão dos projetos inscritos.

ANEXO X – CRONOGRAMA – PREMIAÇÃO

ETAPAS DO EDITAL	DATAS PREVISTAS
Publicação em diário oficial	24/10/2023
Período de inscrições	25/10/2023 a 20/11/2023
Período de Avaliação e Seleção	21/11/2023 a 27/11/2023
Publicação da Classificação	28/11/2023
Prazo para Recursos	29/11/2023 a 07/12/2023
Prazo para Análise dos Recursos	08/12/2023 a 17/12/2023
Prazo para Deferimento da análise dos recursos	18/12/2023
Publicação da Análise da Avaliação – pós recurso	19/12/2023
Período de Apresentação da documentação jurídica	20/12/2023 a 05/01/2024
Suspensão do cronograma	05/01/2024 a 07/02/2024
Republicação da Análise da Avaliação – pós recurso	07/02/2024
Período de Apresentação da Documentação Jurídica	08/02/2024 a 16/02/2024
Período de Habilitação	19/02/2024 a 07/03/2024
Publicação da Habilitação	08/03/2024
Prazo para Recursos	11/03/2024 a 13/03/2024
Prazo para Análise do Recurso	14/03/2024 e 18/03/2024
Prazo para Deferimento da análise dos recursos	19/03/2024 e 20/03/2024
Publicação Resultado Final	21/03/2024

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO – 1ª ETAPA, pós revisão dos projetos inscritos em situação de duplicidade pelos proponentes, pela Comissão de Pareceristas designados pela Portaria nº 1.397 de 21 de novembro de 2023, seguem os classificados para a 2ª etapa.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA					
CÓDIGO PROJETO	TÍTULO	PROPONENTE	FAIXA ORÇAMENTÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
73003	Afoxé Ogún Funmilaiyó e a Ancestralidade	Associação do Movimento Cultural Afoxé Ogún Funmilaiyó	Grupo / Coletivo	99.1	Classificado
74320	Cultura Viva. CNI Cidade Nova Informa.	CIDADE NOVA INFORMA - CNI	Grupo / Coletivo	89.3	Classificado
74532	MÃE EDNA DE BARU	Ednamar Costa de Almeida	Individual	88.1	Classificado
73524	Dira Silva	Valdirene Cordeiro da Silva	Individual	87.0	Classificado
71892	Centro de Cultura Popular de Foz do Iguaçu	Centro de Cultura Popular de Foz do Iguaçu	Grupo / Coletivo	86.4	Classificado

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

74505	trajetória Izabela Fernandes	Izabela Fernandes de Souza	Individual	85.7	Classificado
74378	Bruna Ravena Braga dos Santos	BRUNA RAVENA BRAGA DOS SANTOS	Individual	85.0	Classificado
71973	Agente Cultural Mano Zeu	Eliseu Pirocelli	Individual	85.0	Classificado
74282	Cheung Miu Kuen	CHEUNG MIU KUEN	Individual	84.0	Classificado
69951	NOEL DA SILVA	Noel da Silva	Individual	84.0	Classificado
74461	agente cultural	sueli de souza	Individual	84.0	Classificado
74199	Crica Galdino - Eu escutei um axé?	Cristiane Aparecida Aureo Galdino	Individual	83.6	Classificado
74389	Associação SDS Cia Teatral	Associação SDS Cia Teatral	Grupo / Coletivo	83.5	Classificado
74399	Realizando Arte	Adriana da Silva Gomes	Individual	83.3	Classificado
74395	DIRCEIA BRAGA	Dirceia Braga	Individual	83.0	Classificado
74347	Janaina de Jesus Lopes Santana	JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	Individual	81.4	Classificado
74264	Mayara Rodrigues Brecher	Mayara Rodrigues Brecher	Individual	81.4	Classificado
71977	Coletivo No Hay Frontera	Johnny Nelson	Grupo / Coletivo	81.0	Classificado
71821	Nilse Mogno	Nilse Mogno 02445020999	Individual	81.0	Classificado
73163	SIMONE DE FÁTIMA SOZZEKI LOTERO	Simone de Fátima Sozzeki Lotero 02149743914	Individual	81.0	Classificado
74279	A arte de viver a vida nas pontas dos pés	Ana Caroline Gomes Stefaneli	Individual	80.8	Classificado
74583	CONFECCIONANDO IDENTIDADES CULTURAIS DE AMERICA LATINA	Mariana Mamani Flores	Individual	80.7	Classificado
74387	Sandra Schiavini	Sandra Schiavini	Individual	80.6	Classificado
69893	Sioux Crew	Bianor Dias Junior	Grupo / Coletivo	80.3	Classificado
74362	José Ramón Castillo	Jose Ramon Castillo	Individual	80.1	Classificado
71088	EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022	Miguel Héctor Hachen	Individual	80.0	Classificado
74604	ELENCO FOLCLORICO LATINOAMERICANO UNILA	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	Grupo / Coletivo	79.4	Classificado
74358	Poéticas do ENTRE	FABIO GUILHERME SALVATTI	Grupo / Coletivo	79.1	Classificado
74186	Maria Ângela da Silva Santos	Maria Ângela da Silva Santos	Individual	79.0	Classificado
74298	Coletivo Pescadores/Aquicultores Alquimia Pescados	MARCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Grupo / Coletivo	78.4	Classificado
74515	Kaburé Maracatu - ecos do Iguacu	RODRIGO BIRCK MOREIRA	Grupo / Coletivo	78.1	Classificado
74392	Os Caminhos da Troupe Luz da Lua	Circo do Luar LTDA	Grupo / Coletivo	77.9	Classificado
74348	Pai Elias: Resistência e Persistência Cultural na Fronteira	Elias Marques dos Santos Filho	Individual	77.6	Classificado
74375	Mirá Rocha	Roseli Souza da Rocha	Individual	77.6	Classificado
74339	Tati Rebelatto Artista Visual	Tatiane Rebelatto	Individual	77.6	Classificado
74577	Mauricio dos Santos	Mauricio dos Santos	Individual	77.4	Classificado
74494	Trajetoária Márcia Fernandes	MARCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Individual	77.3	Classificado
74426	MÚSICA & CIDADANIA - DUDA SOMER	MARIA EDUARDA SOMER TERRES DE LIRIO 07824607984	Individual	77.1	Classificado
73089	Robson Antônio de	Robson Antonio de Aguiar	Individual	77.0	Classificado

www.pmf.ig.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5

174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

	Aguiar Junior	Junior			
71231	Tatyane Cristina Mendonça Ravedutti	Tatyane Cristina Mendonça Ravedutti	Individual	76.9	Classificado
74430	Damaso Alfredo Cerruti	Dámaso Alfredo Cerruti	Individual	76.4	Classificado
74403	Fernanda Marinho de Sousa	Fernanda Marinho de Sousa	Individual	76.4	Classificado
73078	Lidiane Cossetin Alves - Agente Cultural	LIDIANE COSSETIN ALVES	Individual	76.4	Classificado
74486	JOAO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA	João Ricardo de Carvalho da Silva	Individual	76.3	Classificado
73010	Lhaisa Andria	Lhaisa Andria	Individual	75.6	Classificado
74463	Companhia EntreFronteiras Teatro	OSVALDO VELEZ IBAÑEZ	Grupo / Coletivo	75.3	Classificado
74450	Pesquisa histórica, educacional e documental sobre o movimento teatral de Foz do Iguaçu	Luiz Henrique Dias da Silva	Individual	75.3	Classificado
74312	Ellen Mirú - Ellen Kiechle	Ellen Kiechle	Individual	75.0	Classificado
70723	Jordana Mariel Guimaraens PRODUÇÕES	Jordana Mariel Guimaraens Produções	Individual	75.0	Classificado
74394	CIA DO CORPO CENTRO DE ARTES	GARAVANO E GOMES LTDA	Grupo / Coletivo	74.9	Classificado
74471	KEILLA CRISTIANY SCHMIDT 00780974956	KEILLA CRISTIANY SCHMIDT 00780974956	Individual	74.4	Classificado
73483	Capoeira Marbin "a arte que engloba todas as artes"	MARCOS ROBERTO BRINGEL 73175765904	Individual	74.0	Classificado
74354	Maria Carolina Rocha Virginio	Maria Carolina Rocha Virginio	Individual	73.6	Classificado
74454	Nina Nassif	JACQUELINE DE OLIVEIRA 76625621900	Individual	73.0	Classificado
71878	Julio Cesar Schaefer	Julio Schaefer	Individual	73.0	Classificado
74019	GRECESMU-GRÊMIO RECREATIVO, ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL, ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDA	Grecesmu- Gremio Recreativo, esportivo e Social, Escola de Samba Mocidade Unida do Porto Meira	Grupo / Coletivo	72.6	Classificado
74382	Vinicius Augusto de Oliveira Castro	Vinicius Augusto de Oliveira Castro	Individual	72.3	Classificado
74421	Rita de Cassia Machado dos Santos	RITA DE CASSIA MACHADO DOS SANTOS	Individual	72.0	Classificado
74554	Bloco Demorei Mas Cheguei	TAYLLA DE OLIVEIRA SOUZA BATUQUE ARTE E CULTURA	Grupo / Coletivo	72.0	Classificado
70014	Rodrigo Augusto Moura - Músico e Produtor Multicultural	Rodrigo Augusto Moura	Individual	71.7	Classificado
74159	Manu Cândido - Cantora, compositora e professora.	EMANUELLE DO CARMO CANDIDO	Individual	71.3	Classificado
74201	Iyá Roberta: A herdeira do Asé Fúnmlaiyó	Roberta Aureo Martins de Souza	Individual	70.7	Classificado
74427	DILSON ALVES - ARTE RUPESTRE EM FOZ DO IGUAÇU	DILSON PAULO ALVES	Individual	70.6	Classificado
74585	Roberto Vieira Virginio	Roberto Vieira Virginio	Individual	70.6	Classificado
73193	Jose Luiz Pereira	José Luiz Pereira	Individual	70.4	Classificado
74512	Weverton Inácio	Weverton Inácio da Silva	Individual	70.0	Classificado
73175	Premio de Agente Cultural - Liliane Cordeiro de Oliveira (Lili Azevedo)	Liliane Cordeiro de Oliveira	Individual	69.9	Classificado

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

74597	Fabiola Cristina Montegutti Cornelio	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	Individual	69.9	Classificado
74373	Futuro na ponta dos pés	Kelly Yukimi Yoshioka	Individual	69.7	Classificado
74441	Corpo de dança - Folclore Tradição e Cultura	Samuel Limachi Choque	Grupo / Coletivo	68.7	Classificado
74446	BLOCO DO PAPAÍ URSO	BLOCO DO PAPAÍ URSO	Grupo / Coletivo	68.6	Classificado
74401	Coletivo de Empoderamento Feminino Baque Mulher Foz	Valentina Rocha Virginio	Grupo / Coletivo	68.6	Classificado
74442	Yulliam Roxana Moncada Varela	Yulliam Roxana Moncada Varela	Individual	68.6	Classificado
74195	A arte que transforma	Eliane Vogado	Individual	68.4	Classificado
69917	Trajectoria de atuação artística de Leonardo Pontes Ferreira	Bonecarte	Individual	68.0	Classificado
72258	Orlando Martínez	César Orlando Martínez González	Individual	68.0	Classificado
74570	Produtora Vivien de Lima	Vivien de Lima Nunez Ullon	Individual	67.7	Classificado
74517	Iara Lima	Iara Cristina de Lima	Individual	67.4	Classificado
72746	Diego Carvalho	Diego França Carvalho	Individual	67.3	Classificado
73205	Sou Latinoamerica	Micaela Isabel Laruta Mamani	Individual	67.1	Classificado
74228	João Victor Concer Corrêa	João Victor Concer Corrêa	Individual	67.1	Classificado
74356	HEARTSTRINGS GUITAR - QUARTETO DE VIOLÕES	LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL	Grupo / Coletivo	67.0	Classificado
74525	Conservação e Valorização do acervo museológico do Parque Nacional do Iguazu e GRESFI	Rosângela dos Santos Becker	Individual	66.7	Classificado
74496	COLETIVO BANCA 16-BATALHA DA PISTA	Stenio Bueno FORNARI	Grupo / Coletivo	66.7	Classificado
74431	EXPRESSÃO SONORA - THAÍS FIGUEIREDO	Thaís Gonzalez Maciel Figueiredo	Individual	66.4	Classificado
74503	Obscuro	Sandra Regina Rodrigues Bolwerk	Individual	65.7	Classificado
74539	CONCURSO PREMIO ROGER SILVA	rogerio aparecido da silva	Individual	65.3	Classificado
73247	RECICLAR COM ARTE: OLHARES CONTEMPORÂNEOS QUE TRANSFORMAM DO LIXO AO LUXO	Arte em Pneus Arruda	Individual	65.0	Classificado
71792	Movimento PAS	Julio Schaefer	Grupo / Coletivo	64.3	Classificado
73140	Prêmio para agentes culturais	Ana Clara Lopes Fank	Individual	64.2	Classificado
74606	Jimmy Carter Lopes Salgado	Jimmy Carter Lopes Salgado	Individual	64.1	Classificado
74418	EXPRESSÃO SONORA - JUNIOR FIGUEIREDO	Wladimir Marques Figueiredo	Individual	64.0	Classificado
74591	Anderson da Silva Fernandes	Anderson da Silva Fernandes	Individual	63.3	Classificado
74409	O Som do coração	Edvilson Martinez Lamberti	Individual	63.3	Classificado
74541	Dofona do Xequerê	Vanessa de Paula Correa	Individual	63.1	Classificado
74483	Bruna Nunes	Bruna Nunes Vieira	Individual	63.0	Classificado
74443	Pisêres de Embaúba - grupo de coco de roda	Fabiane Colling	Grupo / Coletivo	62.9	Classificado
73416	Andres Steven Amaya Sanchez	andres steven amaya sanchez	Individual	62.6	Classificado
72915	Bixa da Kitinet	RAUL SEBASTIAN	Individual	62.6	Classificado

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

CÓDIGO PROJETO	TÍTULO	PROPONENTE	FAIXA ORÇAMENTÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SOTELO MARTINEZ					
70016	Quinta latina: salsa para iniciantes	SUDACAS BAR EIRELI	Individual	62.4	Classificado
74411	Banda Tumulto	Márcio José Constantino Duarte	Grupo / Coletivo	62.0	Classificado
70384	Trajatória no Teatro	Priscila Martins da Silva	Individual	61.9	Classificado
74419	Fabrizio Chianello	Fabrizio Enes Baptista	Individual	60.7	Classificado
73242	Gabriel Valério da Silva - Agente Cultural	GABRIEL VALÉRIO DA SILVA	Individual	60.7	Classificado
74265	Matheus Freitas Miranda	Matheus Freitas Miranda	Individual	60.6	Classificado
74424	Coletivo Mangará	Plinio Lopes Ribeiro Filho	Grupo / Coletivo	60.4	Classificado
74516	Festival de Cultura	Giovani benites Fagundes	Individual	60.3	Classificado
74218	Frontera Tropical	PABLO MESTRE DRAKE	Individual	59.7	Classificado
73069	Rodrigo Guedes - Comunicação Cultural, Escrita e Design para Foz do Iguaçu	Rodrigo Dutra Guedes	Individual	59.7	Classificado
74272	Marlene Rosas Moreira	Marlene Rosas Moreira	Individual	59.6	Classificado
70233	Lembre de mim	Fadel Gutierrez	Individual	59.4	Classificado
74542	Márcio José Constantino Duarte	Márcio José Constantino Duarte	Individual	59	Classificado
73183	MBPAIVA	Matheus Paiva da Rocha	Individual	58.7	Classificado
71693	O Foguete - Informativo Cultural	CLEISE VIDAL 00739466992	Grupo / Coletivo	58.3	Classificado
72968	Verginia Maria vieira de Oliveira	Verginia Maria Vieira de Oliveira	Individual	58.3	Classificado
74575	Festival de Cultura	katryne da silva tavares alencar	Grupo / Coletivo	57.5	Classificado
74374	Cultura e Música para uma Vida mais plena	Anne Sophie Bertrand 01118652983	Individual	57.0	Classificado
74391	Fusión Dançante	Valjova Saavedra Román	Grupo / Coletivo	56.1	Classificado
74529	ALISON ZANTUTE	ALISON WILLIAM ZANTUTE	Individual	54.0	Classificado
74497	Série Entre Laçados - O mundo visual de quem além vê.	André Luiz Crevilaro Camargo	Individual	54.4	Classificado
74485	Rafael Soares da Silva Junior	Rafael Soares da Silva Junior	Individual	53.7	Classificado
74332	momentos de arte	loreci de oliveira alves	Individual	49.7	Classificado
74546	Gá Lobo Itinerante	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Individual	49.6	Classificado
74470	Bruno Willian Levandoski	Bruno Willian Levandoski	Individual	48.0	Classificado
73576	Maria Victória Arruda Gualtieri	Maria Victória Arruda Gualtieri	Individual	45.3	Classificado
74549	Trio Forró di Fuguera	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Grupo / Coletivo	42.8	Classificado
74322	meu mundo e a dança	samara kelly vogado dos santos	Individual	38.3	Classificado
74368	Projeto Criança faz arte	marcela da silva mortean	Individual	37.4	Classificado
74436	Dani Aguilera	Danielle da Silva Aguilera	Individual	36.7	Classificado
NÃO CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
CÓDIGO PROJETO	TÍTULO	PROPONENTE	FAIXA ORÇAMENTÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
74433	Labyrinthos	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Individual	61.2	Não classificado
73415	Festas de Culturas Populares	SUDACAS BAR EIRELI	Individual	54.9	Não Classificado
74531	Renan Kronitski de Souza Silva	RENAN KRONITSKI DE SOUZA SILVA	Individual	52.3	Não classificado
74598	Trajatória de Agente Cultural	JHENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	Individual	48.9	Não classificado
74328	Izabela Fernandes	Izabela Fernandes de Souza	Individual	47.3	Não classificado
74304	André Crevi - Artista e Ativista	André Luiz Crevilaro Camargo	Individual	42.6	Não classificado

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
 Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
 Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

74523	Renan Kronitski de Souza Silva	Renan Kronitski de Souza Silva	Individual	34.3	Não classificado
74346	Trio Forró di Fuguera	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Grupo / Coletivo	22.0	Não classificado
74453	Bruna Nunes	Bruna Nunes Vieira	Individual	21.0	Não classificado
74191	Fabiola Montegutti	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	Individual	20.7	Não classificado
74296	Gá Lobo Itinerante	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Individual	11.8	Não classificado
74538	Gá Lobo Itinerante	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Grupo / Coletivo	9.2	Não classificado
74462	Bruno Willian Levandoski	Bruno Willian Levandoski	Individual	.0	Não classificado
74452	Panapana - Mostra de Artes Manuais	Danielle da Silva Aguilera	Grupo / Coletivo	.0	Não classificado
74410	Márcio José Constantino Duarte	Márcio José Constantino Duarte	Individual	.0	Não classificado
74313	Kaburé Maracatu - ecos do Iguaçu	RODRIGO BIRCK MOREIRA	Grupo / Coletivo	.0	Não classificado

CLASSIFICAÇÃO COTAS PARA PESSOAS NEGRAS					
CÓDIGO PROJETO	TÍTULO	PROPONENTE	FAIXA ORÇAMENTÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
73003	Afoxé Ogún Funmilaiyó e a Ancestralidade	Associação do Movimento Cultural Afoxé Ogún Funmilaiyó	Grupo / Coletivo	99,1	Classificado
74532	MÃE EDNA DE BARU	Ednamar Costa de Almeida	Individual	88,1	Classificado
74505	trajetória Izabela Fernandes	Izabela Fernandes de Souza	Individual	85,7	Classificado
74378	Bruna Ravena Braga dos Santos	BRUNA RAVENA BRAGA DOS SANTOS	Individual	85	Classificado
71973	Agente Cultural Mano Zeu	Eliseu Pirocelli	Individual	85	Classificado
74461	agente cultural	sueli de souza	Individual	84	Classificado
74199	Crica Galdino - Eu escutei um axé?	Cristiane Aparecida Aureo Galdino	Individual	83.6	Classificado
74399	Realizando Arte	Adriana da Silva Gomes	Individual	83,3	Classificado
71977	Coletivo No Hay Frontera	Johnny Nelson	Grupo / Coletivo	81	Classificado
74583	CONFECCIONANDO IDENTIDADES CULTURAIS DE AMERICA LATINA	Mariana Mamani Flores	Individual	80,7	Classificado
74279	A arte de viver a vida nas pontas dos pés	Ana Caroline Gomes Stefanelli	Individual	80,8	Classificado
69893	Sioux Crew	Bianor Dias Junior	Grupo / Coletivo	80,3	Classificado
74186	Maria Ângela da Silva Santos	Maria Ângela da Silva Santos	Individual	79	Classificado
74348	Pai Elias: Resistência e Persistência Cultural na Fronteira	Elias Marques dos Santos Filho	Individual	77,6	Classificado
74375	Mirá Rocha	Roseli Souza da Rocha	Individual	77,6	Classificado
74494	Trajetoária Márcia Fernandes	MARCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	Individual	77.3	Classificado
74486	JOAO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA	João Ricardo de Carvalho da Silva	Individual	76,3	Classificado
73483	Capoeira Marbin "a arte que engloba todas as artes"	MARCOS ROBERTO BRINGEL 73175765904	Individual	74	Classificado
74382	Vinícius Augusto de Oliveira Castro	Vinícius Augusto de Oliveira Castro	Individual	72,3	Classificado
74421	Rita de Cassia Machado dos Santos	RITA DE CASSIA MACHADO DOS SANTOS	Individual	72	Classificado

www.pmfj.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5

174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

74201	Iyá Roberta: A herdeira do Asé Fúmilaiyó	Roberta Aureo Martins de Souza	Individual	70,7	Classificado
74512	Weverton Inácio	Weverton Inácio da Silva	Individual	70	Classificado
74597	Fabiola Cristina Montegutti Cornelio	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	Individual	69,9	Classificado
74441	Corpo de dança - Folclore Tradição e Cultura	Samuel Limachi Choque	Grupo / Coletivo	68,7	Classificado
74541	Dofona do Xequerê	Vanessa de Paula Correa	Individual	63,1	Classificado
74483	Bruna Nunes	Bruna Nunes Vieira	Individual	63,0	Classificado
74516	Festival de Cultura	Giovani benites Fagundes	Individual	60,3	Classificado
74218	Frontera Tropical	PABLO MESTRE DRAKE	Individual	59,7	Classificado
74485	Rafael Soares da Silva Junior	Rafael Soares da Silva Junior	Individual	53,7	Classificado
74546	Gá Lobo Itinerante	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Individual	49,6	Classificado

NÃO CLASSIFICADOS PESSOAS NEGRAS

CÓDIGO PROJETO	TÍTULO	PROPONENTE	FAIXA ORÇAMENTÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
74433	Labyrinthos	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	Individual	61,2	Não Classificado
74598	Trajatória de Agente Cultural	JHENIFER RODRIGUES DE ALMEIDA	Individual	48,9	Não Classificado
74328	Izabela Fernandes	Izabela Fernandes de Souza	Individual	47,3	Não Classificado
74523	Renan Kronitski de Souza Silva	Renan Kronitski de Souza Silva	Individual	34,3	Não Classificado
74453	Bruna Nunes	Bruna Nunes Vieira	Individual	21	Não Classificado
74191	Fabiola Montegutti	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO	Individual	20,7	Não Classificado
74531	Renan Kronitski de Souza Silva	RENAN KRONITSKI DE SOUZA SILVA	Individual	12,3	Não Classificado
74296	Gá Lobo Itinerante	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Individual	11,8	Não Classificado
74538	Gá Lobo Itinerante	GABRIEL MOREIRA DA COSTA	Grupo / Coletivo	9,2	Não Classificado

CLASSIFICAÇÃO COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO PROJETO	TÍTULO	PROPONENTE	FAIXA ORÇAMENTÁRIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
74583	CONFECCIONANDO IDENTIDADES CULTURAIS DE AMERICA LATINA	Mariana Mamani Flores	Individual	81	Classificado
74604	ELENCO FOLCLORICO LATINOAMERICANO UNILA	MIGUEL ANGEL RIOS CHUQUICHAMBI	Grupo / Coletivo	79,4	Classificado
74441	Corpo de dança - Folclore Tradição e Cultura	Samuel Limachi Choque	Grupo / Coletivo	68,7	Classificado

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

www.pmf.pr.gov.br



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADORES****CRONOGRAMA – 2ª Demanda**

ETAPAS DA DEMANDA	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital	07/02/2024
Período de inscrições e entrega de documentos	08/02/2024 a 25/02/2024
Período de análise da documentação jurídica, fiscal e capacidade técnica	26/02/2024 a 14/03/2024
Publicação dos credenciados	14/03/2024
Prazo para recursos	15/03/2024 a 19/03/2024
Prazo para análise do recurso	20/03/2024 a 22/03/2024
Publicação final dos credenciados da demanda	25/03/2024

Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município (<http://www.pmfi.pr.gov.br>) e no site da Fundação Cultural (culturafoz.pmfi.pr.gov.br).

O prazo de recurso será de 3 (três) dias úteis da data de publicação do resultado no Diário Oficial.

O cronograma poderá ser alterado conforme a análise realizada pela comissão, sendo de responsabilidade do proponente o acompanhamento das etapas do edital.

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**RESOLUÇÃO Nº 002/2024****“APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE O RETORNO DA
UPA WALTER BARBOSA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA
DA SECRETARIA DE SAÚDE”**

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDO:

Considerando que ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o COMUS-FOZ goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se na prática o órgão máximo do Controle Social a gestão das demandas na Saúde do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando a apresentação da secretaria de saúde e da equipe de gestão da SMSA;

Considerando o termino da reforma da Upa Walter C. Barbosa;

www.pmfi.pr.gov.br



ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



Autenticado com senha por Patricia Liliana Lunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 04/03/2026 às 09:59:27
Documento Código: ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 16/03/2026 às 13:21:39
Documento Código: 174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **94/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO OFICIO Nº1628/26 REQUERIMENTO 99/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
ea15dcf1-02e3-4717-800e-21070ab8b3f5

Hash do Documento

95338BF78964467ACAEAD3D06D0577B69CDC7EFFABC2F5301A5A3B452BB01724

Anexos

BALANCETE DA DESPESA 2026.pdf - **16dbe5e6-9c26-44fc-9c7d-99923a25fdd7**
2024-1710426543418DIÁRIO OFICIAL Nº 4.883 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 (2).pdf -
0e84a3df-31cd-4180-9503-c17d1342ee00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2026 é(são) :

Patricia Liliana Lunovich (Signatário) - CPF: *****57085862**** em 04/03/2026 9:59:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da





174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.767/2026**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 99/2026**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

174b7ca1-d8c7-422b-ae8c-232d66aa68da

Hash do Documento

E9B07D8A122649A433C8229F753300AF41CF9FBB199D17B0A139207B1C558EC5

Anexos

REQ 99-2026.pdf - **e72f5228-c38b-4495-b0c4-ea47c77bf52f**

RESPOSTA REQ 99-2026 - OFÍCIO- Nº 94-2026 - FCFI.pdf - **b659542b-076d-40d5-ba0f-6af090a15490**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 16/03/2026 13:21:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

